



FICINA

de Segurança, Justiça e Cidadania

SEMINÁRIO

Cidadania Ativa

JUSTIÇA, CIDADANIA E A MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO

CADERNOS | VOLUME 5 | 2008

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

ANAIS

Organização
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

SEMINÁRIO CIDADANIA ATIVA
**JUSTIÇA, CIDADANIA E A
MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO**

24 de novembro de 2004

Fundação Joaquim Nabuco | Sala Aloísio Magalhães
Recife | Pernambuco | Brasil

Idealizadores
CARLOS MAGNO CYSNEIROS SAMPAIO
EUDES DOS PRAZERES FRANÇA
JOSÉ VIANA ULISSES FILHO
RONIDALVA DE ANDRADE MELO

Realização



Recife, 2008

© 2008 Fundação Joaquim Nabuco
Reservados todos os direitos desta edição.
Reprodução proibida, mesmo parcialmente, sem autorização
da Fundação Joaquim Nabuco.

Fundação Joaquim Nabuco
Rua Henrique Dias, 609, Derby
Recife · Pernambuco · Brasil | CEP 52010-100
Telefone (81) 34213266 ramal 457 · Telefax (81) 34213266 ramal 440
<http://www.fundaj.gov.br>

Equipe da Fundaj

Isaura de Albuquerque César | apoio operacional

Jucedi Leite | secretária

Renato Feitosa | estagiário

Rodrigo Tavares | estagiário

Solange Holanda | estagiária

Clara Negreiros | projeto gráfico · diagramação eletrônica
clara.negreiros@gmail.com

Norma Baracho Araújo | copidesque · preparação de texto
nbaracho@uol.com.br

Norma Baracho Araújo + Ronidalva de Andrade Melo | revisão

Ana Roberta Gomes de Oliveira | transcrição de fitas

S471 Seminário Cidadania Ativa (24 nov. 2004, Recife, PE)
Justiça, cidadania e a morosidade do judiciário/organização Roni-
dalva de Andrade Melo. - Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2008.

72p. (cadernos; v.5)

Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

Realização FUNDAJ, AJD.

ISBN

1. Poder judiciário - morosidade. 2. Morosidade - burocracia 3.
Práticas do judiciário - morosidade. 4. Brasil - morosidade no sistema
judiciário 5. Congressos e convenções I. Título. II. Melo, Ronidalva de
Andrade (org.)

CDU 347.962

Apresentação

Se, aleatoriamente, perguntarmos ao povo qual a característica que mais identifica o Poder Judiciário, é possível que a quase totalidade dos questionados responda que é a morosidade o atributo mais reconhecido como traço definidor dos Tribunais de Justiça.

A morosidade, com seu poder de instituir paciência e espera, é responsável por inúmeras desistências de direitos como também, por uma disposição, cada vez mais freqüente entre a população, de desacreditar que a justiça possa vir a ser feita no justo tempo necessário para minimizar o dano.

A morosidade, portanto, é ingrediente de primeira necessidade, quando o intuito é analisar criticamente o serviço prestado à população pelo Poder Judiciário e discutir a eficiência do Estado em promover a sensação de justiça no meio do povo.

| 5 |

Envolver-se com esse problema, não poderia ser indiferente para o Projeto Oficina da Segurança, Justiça e Cidadania, uma vez que no seu pressuposto político ele se declara comprometido, à exaustão, com a legalidade, a ética, a luta pela afirmação da cidadania e o empoderamento do cidadão. Por essa razão, entender e buscar influir em mudanças que repercutam na realidade responsável pela imposição da morosidade no Judiciário, torna-se uma atitude necessária e inadiável, para aqueles que têm a justiça social como meta.

Dessa clara definição, surgiu, em 24 de novembro de 2004, o Seminário *Justiça, Cidadania e a Morosidade do Poder Judiciário*, realizado na Fundação Joaquim Nabuco, tendo como expositor Dr. Eudes dos Prazeres França, Juiz de Direito do TJPE, e como debatedores Dr. Rodrigo Pelegrino, representando a OAB, e a Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo, pesquisadora da Fundaj.

O objetivo central deste seminário era desnudar os entraves que impelem o Poder Judiciário a se mostrar moroso e, como consequência, ser avaliado como um Poder que trabalha com baixa resolução de conflitos para a maioria da população; enquanto que, espantosamente, se apresenta como detentor de uma significativa celeridade quando atua tendo como partes interessadas, as grandes empresas ou os grandes blocos financeiros envolvidos em lides jurídicas.

Não é à toa que, ao iniciar seu discurso, o orador define logo o seu entendimento sobre a contradição entre morosidade e celeridade que habita o Poder Judiciário e declara:

“Trata-se de uma celeridade destinada a atender a alguns seguimentos da sociedade, os quais representam, não por acaso, os detentores do poder, ou seja, aqueles que representam as elites. Estamos nessa bifurcação: celeridade e morosidade.”

| 6 |

Aparentemente tida como imperceptível para a população, a celeridade passa a se constituir um serviço prestado à elite inteiramente escamoteado pela imprensa, uma vez que, segundo o expositor, ela está mais interessada em mostrar a negatividade criticando veementemente a morosidade, ao tempo em que omite os beneficiários da celeridade que se mantêm incólumes, sem fazer questão nenhuma de se tornarem visíveis ou demonstrarem o poder de influência que exercem efetivamente sobre os que definem onde e como se realiza a justiça.

No argumento do expositor percebe-se que há uma evidente disposição entre os favorecidos pela celeridade de não fazer qualquer movimento que chame atenção sobre eles uma vez que não querem ser objeto de crítica. Enquanto que para o restante da sociedade, o que sobra é a luta contra a morosidade no judiciário.

Buscando compreender os motivos dessa prática, alega o palestrante que, a morosidade vive no inferno burocrático,

assinalando que o papel é munição indispensável, ainda que se admita que ele é resultado natural da cultura advocatícia.

Exemplificando, ele argumenta que muito papel não significam muitos pleitos, o que se percebe, na maioria das vezes, é que duas folhas bem escritas seriam suficientes para definir com precisão qualquer petição.

Considerações foram tecidas sobre um instrumento que poderia ter trabalhado questões afeitas ao Judiciário e que, possivelmente, estaria colocando a avaliação sobre esse Poder em outro patamar: trata-se da Reforma Judiciária. Dispõe o autor do argumento a observar: a forma como aconteceu a inatividade da Reforma Judiciária, que perdeu sua efetivação em tempo hábil, deixando os operadores de direito em estado de espera, similares ao personagem Pedro pedreiro sempre esperando um trem que já vem, mas nunca chega.

A Reforma, diz o autor, contempla o mundo jurídico, mas não leva em consideração a sociedade. As mudanças inseridas com a Reforma não trouxeram ganhos significativos para os cidadãos e sequer mexeram na questão da morosidade.

| 7 |

Um outro tipo de raiz que agrava a questão da morosidade reside na prática da “pretensão resistida”. Pouca gente sabe sua origem ou razão de ser, mas é um instrumento de boa serventia para os advogados, reconhece o expositor.

Esse instrumento se alia a outros como agravo, apelação, infringentes, embargo declaratório, recurso ordinário, recurso especial ou recurso extraordinário, a gradação dos juízos de primeira instância, os desembargadores que, em alguns casos, travam a celeridade com fatos impeditivos para se fazer uma justiça rápida, admitindo reconhecidos elementos da morosidade. O final da história é que apenas 10% dos brasileiros se socorrem do Judiciário afirma o expositor.

Os acordos, as conciliações que poderiam tornar ágeis as resoluções de conflitos na Justiça escapam à prática forjada no academicismo bacharelesco. Diz Dr. Eudes França:

“Há colegas que não acham vantagem nenhuma em solucionar um processo de forma consensual. E por quê? Por-

que eles deixam de proferir uma sentença muito bonita com citações de cinco, seis, dez professores de Direito, que na verdade não solucionam o conflito, só fazem postergar, porque aí lá vai um processo ser objeto de recurso, vai para o Tribunal, etc., etc.”

Tais evidências possibilitam a conclusão de que, dos problemas da Justiça, a morosidade parece superdimensionada, declara Dr. Eudes.

A justiça é acompanhada por quatro mitos que, expostos, parecem possibilitar celeridade, mas, no fundo, são geradores de morosidade, e isso é demonstrado no texto, de forma absolutamente lógica.

Soluções que podem ser consideradas impulsionadoras de celeridade como a oralidade dos juízos especiais ou mesmo os ritos e procedimentos sumários são, segundo o expositor, insuficientes para dar rapidez e celeridade para a Justiça controlar determinadas situações.

| 8 |

Convidado para o debate, o Dr. Rodrigo Pelegrino, representante da OAB-PE, inicia seu pronunciamento se dizendo decepcionado com a experiência forense. E esclarece que continua exercendo o papel de sua formação, mas se afastando das lides dos Tribunais por conta da estrutura do Judiciário, da morosidade da Justiça e também por não conseguir resultados efetivos com benefícios para a sociedade através de sua intervenção, no papel de advogado.

Ele chama a atenção para uma pesquisa supostamente realizada pelo Ministério da Justiça que apresenta diagnóstico denunciando a incapacidade da Justiça brasileira para atender à sociedade.

Afinado às críticas apresentadas pelo expositor do tema, demonstra total discordância com os advogados que praticam a litigância de má fé. Acredita que a punibilidade prevista para tais condutas eticamente condenáveis carecem de punição, como as que estão prevista no ordenamento jurídico dos Estados Unidos diante dos retardos causados pelos advogados que tentam obstruir a justiça.

Sublinha que a justiça como princípio constitucional maior, deve primar pela celeridade, eficácia e eficiência tornando todos os envolvidos na condução do processo responsáveis pela sua eficácia.

Considera que é através de uma panacéia que se tenta resolver a questão da ineficiência da Justiça, embora outras questões de importância tenham sido deixadas de lado, mas que precisavam ser enfrentadas.

Refere-se ainda à cultura inquisitorial do retardo como outro aspecto que requer enfrentamento em razão de uma responsabilidade efetiva para com a sociedade.

Questiona o profissionalismo de advogados e juízes que trabalham afastados das questões sociais e, por fim, concorda que a Justiça funciona efetivamente quando há uma demanda econômica envolvida, contudo, ela, para questões menores, passa ao largo.

Na outra dimensão do debate, fugindo às apreciações de cunho jurídico, a cientista social Ronidalva de Andrade Melo observa a questão da morosidade sob os seguintes aspectos: cultural, mercadológico e na perspectiva da política criminal alternativa.

Consciente do papel de entender e tentar explicar a morosidade e a celeridade, no contexto do Sistema de Justiça, a cientista social tem como proposta observar a realidade desigual que a realidade jurisdicional comporta.

Sua análise considera a idéia da relação entre o acesso ao Judiciário e a morosidade bem como a celeridade privilegiada.

Tal posição permite apontar como raiz do proceder atual, a prática cultural que é remetida à formação da sociedade brasileira em bases escravocratas, consolidando uma determinação em tornar cada vez mais distante a compreensão de uma sociedade que se organiza na perspectiva de produzir uma cidadania igualitária.

O olhar que distingue a justiça considera também que a sua prática recolhe o ideário que prestigia o status social como alavanca para a inserção política, a condição participativa na

sociedade e a presença no mercado; seja no “mercado” da cidadania ou no mercado da compra, venda e troca.

Do ponto de vista da verdade, essa postura evidencia a existência do cidadão de primeira e de segunda categoria uma vez que tal formato de cidadania funciona como um dispositivo, no rígido conceito de Michel Foucault, que perpassa toda a sociedade, inclusive o Poder Judiciário.

Outro aspecto que deve ser mencionado é a idéia de “mercado”, que implica nos efeitos da ação do mercado sobre a nossa vida social. Diante de tamanha força será que o Judiciário pode quedar-se, distante, ausente, fora da influência da compra, da venda e do marketing?

Nesses dois elementos estão fincadas, diz o depoimento, as raízes da morosidade e da celeridade, as quais fortalecem o surgimento de novos brotos já aqui citados pelos outros expo-
sitores.

Ao final, divisa-se a questão colocada e ela se apresenta da seguinte forma: Diante dessa realidade poderosa, é possível oferecer resistência, se insurgir, criar obstáculos à ação desses dois elementos fundantes das distorções dos Tribunais?

Como resposta, aponta a pesquisadora para a vontade histórica, a necessidade de insubordinação às atitudes antiéticas, a capacidade de resistir e exercer a paciência estratégica se afastando das soluções transitórias, ou das acomodações, como prática social que pode ser vivenciada como saída.

A chave da transformação está em desmistificar as práticas e mudar o jogo. Impõem-se novos critérios para mudar as regras e se resguardar contra a hipocrisia dos discursos e das aparências. É preciso fazer valer a justiça como valor para a maioria da sociedade e arremata discutindo as propostas da criminologia crítica e sua visão nova sobre o velho estabelecido.

Os argumentos trazidos ao debate provocaram pronunciamentos dos que faziam a platéia e pela contundência dos seus relatos merecem registro.

O primeiro participante, o Juiz de Direito Luiz Fernando Lapenda Figueiroa, afirmou que a morosidade advém da postura

do juiz diante do excesso de recursos e da incapacidade de inadmiti-los e concedê-los só no que ele denomina de demandas sérias. Reforçando seu argumento, ele explica que o juizado é uma coisa cara e implica em muitas mobilizações. Sugere ainda, que é preciso ter senso crítico de parte de quem aplica a lei. Para ele, “tem que haver um juízo de admissibilidade das ações para que não prosperem verdadeiros absurdos”.

O Dr. Marcelo Barros, Delegado da Polícia Civil, ressaltou a Justiça do Trabalho e os Juizados Especiais indicando que eles promovem a proximidade com segmentos da população desprovidos de acesso a justiça. Questiona se tais juízes merecem receber a crítica comum feita aos demais Tribunais. Por fim, resalta os efeitos vinculantes e seus reflexos na morosidade da justiça, indagando sobre as implicações que podem recair sobre a liberdade do Juiz, tornando-o mais conciliatório ou mais preso aos textos legais.

O terceiro participante no debate, Dr. Carlos Magno, expõe seu entendimento de que o direito é uma ferramenta de exercício do poder. Salienta que o controle da elite sobre o Judiciário se dá através de uma série de gargalos, isso justifica a presença dos agravos, dos recursos e dos mecanismos de seleção das ações para chegar aos Tribunais, o que leva, segundo Dr. Carlos, ao retardamento.

Nesse mesmo plano de controle também se inclui a súmula vinculante, para que a Corte Suprema decida e os que estão abaixo acompanhem, pouco importando a tradição do Direito brasileiro que apóia a livre motivação do Juiz.

Do mesmo modo, afirma o debatedor que a questão da morosidade do Judiciário pode ser interpretada sob o ponto de vista do mecanismo de controle, oferecendo diversas dificuldade que se tornam mais cruéis quando vitimizam a população pelo que já impossibilita com a atuação de uma defensoria publica tão deficitária.

Também foi ouvida a palavra do Dr. Ademir de Oliveira, Delegado de Polícia, que ressaltou a importância de exigir responsabilidade sobre as demandas das pessoas que não sabem a quem recorrer. São, em geral, querelas que não têm cunho policial ou

jurídico por se tratar de procedimentos que bastariam recorrer a negociações conciliatórias.

O Juiz representante da AJD, Dr. Viana Ulisses, chamou atenção para os efeitos da cultura da casa-grande, que atinge também os operadores do direito, “percebo que os críticos, as pessoas que querem mudar, que têm consciência disso, quando chegam a uma posição de mando, ficam diante do aparelho ideológico”.

Diz o debatedor que parece que a ideologia se reproduz com uma força e uma veemência tal que impressionam. Por essa razão, pergunta que práxis pode ser adotada para forçar uma mudança cultural nessa estrutura dos aparelhos ideológicos que promova uma ruptura na realidade.

Por fim, Dr. Paulo Cristiano, Delegado de Polícia, faz referência às atitudes elitizadas que perpassam a prática dos juizes e são reproduzidas também entre os policiais, considerando o desprezo à identidade de classe, que deveriam colocá-los entre a população vitimizada pelo elitismo.

| 12 |

A Conclusão evidente que se pode extrair do debate realizado, é que, remover essa mácula que pesa sobre o Judiciário, denunciando sua incapacidade de girar sobre si mesmo, e promover a democratização dos serviços jurídicos são ações que pressupõem o uso da paciência histórica. Contudo, repensar, denunciar, cobrar, apontar saídas é preciso. Ainda que a escuridão do tempo conspire contra o novo dia que vai raiar, temos o dever cívico de gritar com o poeta Thiago de Mello, “Faz escuro, mas eu canto”.

Recife, setembro de 2008

Ronidalva de Andrade Melo¹

Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania

1 A advogada e socióloga Ronidalva de Andrade Melo, à época, era Pesquisadora e Coordenadora de Estudos Sociais e Culturais da Diretoria de Pesquisa da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

Palestrantes

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Caixa de Assistência dos Magistrados (Campe). Membro da Associação Juízes para a Democracia (AJD).

Debatedores

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da Associação Juízes para a Democracia (AJD). Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe).

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juízes para a Democracia (AJD) - em Pernambuco.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco (OAB/PE).

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

| 13 |

Coordenadora da Mesa

Dr^a. Nilma Campos Leal - Advogada. Defensora Pública. Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

O Debate

Dr. Ademir de Oliveira - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da Organização não-governamental Delegados pela Cidadania

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD). Diretor Cultural da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe).

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD. Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Caixa de Assistência dos Magistrados (Campe). Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. Luis Fernando Lapenda Figueiroa - Juiz de Direito, Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da Associação Juizes para a Democracia (AJD) - em Pernambuco.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr. Paulo Cristiano - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

JUSTIÇA, CIDADANIA E A MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa. Advogada. Defensora Pública. Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado de Pernambuco.

- Justiça e Cidadania e a morosidade do Judiciário, moroso para uns e célere para tantos outros, é o tema que será apresentado pelo Dr. Eudes França, Juiz de Direito, diretor da Caixa de Assistência dos Magistrados e membro da Associação Juizes para a Democracia. Terá como debatedores o Dr. Rodrigo Pelegrino, representante da OAB/PE, e a Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo, advogada, socióloga e coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania. Ela está aqui representando a Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e também substitui Joanildo Buriti que não pôde comparecer.

| 15 |

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Bom dia a todos! Dr. Pelegrino, é um prazer vê-lo aqui conosco, principalmente na qualidade de debatedor. E também minha prezada Ronidalva, que me pôs em contato com a CBN para uma entrevista, e que foi muito bom porque tivemos a oportunidade de divulgar nossas idéias. Meu amigo Figueiroa, convidados hoje de primeira oportunidade, é um prazer tê-los conosco. Também aqui, Luciano Espíndola, Pedro, minha sobrinha e afilhada e seu respectivo consorte; além de um estudante do curso de Assistência Social e outro de História. Estou tentando integrá-los no universo de Ronidalva, da Fundação Joaquim Nabuco para que eles se tornem pesquisadores voluntários, seguindo aquela idéia surgida na reunião anterior, que falava da possibilidade de se fazer um trabalho de pesquisa. Eles

ficaram muito entusiasmados, são militantes do PSTU e muito voltados para a sociedade, eu acho ótimo. Por isso os trouxe.

Bom, eu estou aqui a convite do meu amigo Carlos Magno que inventou esse rodízio de palestra e disse que hoje o tema ficaria por minha conta. Lá fora me foi dito que tenho quarenta minutos para fazer a exposição; os vinte minutos restantes ficam para o debate. Eu não tenho a intenção de usar esses quarenta minutos, a não ser que a fertilidade mental me permita. Mas eu prefiro em um determinado momento parar... Nos encontros anteriores, me parece que o melhor momento foi o dos debates, então a qualquer momento eu paro para que se comece a debater. Portanto, se foram vinte minutos para o debate e quarenta para a exposição, é somar e dividir por dois, ficam então trinta para cada bloco. Já é uma democracia fraternal, o que é ótimo, não?

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Eu não vou pedir aparte.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Não, pode ficar à vontade, e acho até que fica mais agradável, pelo pouco número de pessoas, porque temos a oportunidade de olhar uns nos olhos dos outros e conversar melhor, tornando o encontro, talvez, mais coloquial, isso é ótimo. Eu, quando estava no Salesiano, existia lá um padre, Pe. Ivan, que tinha um relacionamento muito estreito com a sociedade, Nilma o conheceu, foi professora no Salesiano, e certa vez a minha turma inventou de boicotar um evento do Pe. Ivan. Esse boicote consistia em saírem todos, um por um, desse evento que ele havia preparado. Quando chegou a minha vez, não sei se foi por acaso, ele disse: “Eu já passei da idade de me impressionar com a quantidade, hoje só dou valor à qualidade”. Aí eu voltei na mesma hora, “engatei uma ré” e voltei. Depois disso e até hoje penso assim: quantidade é um elemento

referencial para alguns eventos, para outros a qualidade é o mais importante.

Muito bem, Morosidade no Poder Judiciário. O tema é interessantíssimo, mas Carlos adicionou um “tempero” mais gostoso ainda quando ele diz: “não é só sobre a morosidade do Judiciário que pretendemos discutir, mas o fato de que nessa morosidade está embutida também a celeridade”. Trata-se de uma celeridade destinada a atender a alguns seguimentos da sociedade, os quais representam, não por acaso, os detentores do poder, ou seja, aqueles que representam as elites. Estamos nessa bifurcação: celeridade e morosidade. Hoje, no ar, o entrevistador me perguntou: “...mas será que hoje a sociedade tem consciência dessa celeridade?” e eu disse: “Tem, como também tem da morosidade. O problema é que a mídia explora muito mais a morosidade, que é um assunto negativo e dá mais lobo, do que a celeridade”. E do outro lado tem o setor beneficiado pela celeridade, que prefere ficar no cantinho dele, só recebendo os benefícios. Eles não querem que se faça zoada dos benefícios que têm para não serem objeto de crítica. Por isso ficam lá, no cantinho, só recebendo as benesses, e nós, povo, população, sociedade, é que ficamos brigando contra a morosidade.

Nessa leitura social, quando falo de distribuição de jurisdição, eu sempre traço uma circunferência, traço duas paralelas e digo: lá em cima existe uma classe social que está acima do mal, para ela Poder Judiciário não faz a menor diferença. Cá embaixo, nós temos uma classe social que está abaixo do bem e que mesmo que pretenda a prestação jurisdicional ela não é alcançada por ela.

Carlos Magno chamou a atenção para o seguinte: os grandes empresários não sonegam impostos. Eles têm incentivos fiscais. Sonegar é coisa de pobre. É coisa de quem não tem poder para arranjar mecanismo de incentivo fiscal e essa é, exatamente, a mesma facete que se leva para o Poder Judiciário quando se busca a prestação jurisdicional.

Eu vou pedir a compreensão de vocês e descartar o academicismo. Vou falar sobre o que vejo e como as coisas realmente são. Eu não sei se essa iniciativa que tomei já de um tempo para cá é boa ou é ruim... Eu fiz uma palestra na Universo, há uns quinze dias, e o tema era “Democracia”. Eu embuti nesse tema a Democratização no Poder Judiciário e levei para a platéia o Judiciário dentro da leitura que fazemos no cotidiano. Tinha uma pessoa compondo a mesa, que, não sei por que razão, quando começou a usar a palavra levou o nível da palestra para o academicismo e falou da Democracia, da Grécia... O que ocorreu é que na hora dos debates ninguém se voltou para aquela palestra erudita. O pessoal queria mesmo era o dia-a-dia das coisas, e essa é minha opção hoje também. É de tentar raciocinar e compreender as coisas como elas são e não buscar explicações sobre o sexo dos anjos. Por exemplo: de segunda-feira para cá, quando Carlos Magno ligou para mim para confirmar esse encontro eu vi três notícias no jornal, todas se referindo ao Poder Judiciário. Uma dizia mais ou menos assim: Carro preto: o carro do desembargador fulano de tal, estava trafegando a 120 km/h em tal praia, não sei se vocês viram isso no Jornal do Commercio. Nos comentários, tinha uma observação: Seria bom que o Poder Judiciário fosse tão rápido quanto o carro do desembargador. Era alguma coisa nesse sentido. Tudo bem. Aí eu paro para pensar: eu não sei o que tem a ver o carro do desembargador com a velocidade do Judiciário, mas tudo bem. O jornalista foi lá e fez sua associação. O Jornal do Commercio de ontem, num editorial, traz também uma matéria sobre burocracia e fala da burocracia do Judiciário como sendo uma das formas de entrave da prestação jurisdicional. Não sei se vocês viram o editorial, que fala também sobre um outro aspecto interessante para se analisar. Ele fala em “inferno burocrático”. E diz que nós partimos sempre do pressuposto de que somos desonestos, por conta disso nos munimos de tudo quanto é papel e documento, e esse inferno de papel e documento é que termina provocando uma morosidade no Judiciário. De certa forma, ele tem razão, quando

vamos instruir um processo, algumas vezes vemos que de peças jurídicas existem duas ou três petições o resto são xerocópias de tudo quanto é material que às vezes pouco interessa ao processo, mas a pessoa junta isso, até como estratégia, creio, de alguns advogados. O cara deve pensar assim: “eu vou fazer esse processo ficar gordo”, vou usar essa expressão, “porque assim dá preguiça de pegar nele”. Se existe alguém que não esteja interessado numa prestação jurisdicional rápida, esse processo, essa estratégia, deve funcionar. O processo fica volumoso, daqui a pouco se converte em um, dois, três volumes... Então são esses fatos do dia-a-dia que vamos trazer para cá.

Voltando à burocracia do Judiciário. Eu paro para pensar na própria imagem do Judiciário e vejo lá a deusa com a venda nos olhos e a sua balancinha. Bom, eu não sei se ela é cega, mas ela tem uma venda nos olhos, portanto não quer enxergar. Tenho minhas dúvidas se ela é surda. E não sei se ela é paraplégica. Se ela for, então está explicado, porque a morosidade é completa. Afinal de contas ela não vê, não fala e não se locomove. Então essa seria a imagem completa do Judiciário. A AMB fez uma pesquisa, que foi muito divulgada, sobre os bichos que seriam comparados ao Poder Judiciário. Ganhou a tartaruga, provavelmente por sua lentidão. Mas um dado interessante é que todos os outros bichos, entre eles o leão, sempre representavam poder e fortaleza. A tartaruga é lenta e é um bichinho muito compacto, quando põe sua cabecinha dentro do casco ninguém consegue mexer com ela. O leão com seu rugido se torna respeitável pelo poder que impõe, esse é também um questionamento que fazemos sobre qual seria a visão que se tem do Judiciário. E nisso vem uma outra história que é a Reforma do Poder Judiciário. Trabalhou-se nisso durante doze anos, no décimo ano foi zerado, foi dito que não servia. Dez anos jogados para trás. E nos dois últimos anos, semana passada, foi aprovada aquilo que chamaram de “Reforma do Judiciário”, com aquela técnica de Congresso, de política. Ele fez o seguinte: o que era polêmico deixaram para lá. Por exemplo: o nepotismo, que é um tema polêmico, foi tirado da Reforma

para se discutir depois. E o que era “consenso”, aquilo que agradava a alguns, ficou. Pronto, pode ser promulgada. Eu acredito que essa segunda parte da Reforma não será votada tão cedo. Penso que passará por outro período de hibernação porque é o que realmente não se quer aprovar e por isso, “deixam pra lá”. E a aí fica pergunta: se reformou o Judiciário? Sim, mas em que perspectiva? O Judiciário está sendo reformado dentro da perspectiva do Poder Judiciário e suas funções afins, ou seja, do que se costuma chamar de operadores do direito. Ninguém perguntou à sociedade como era o Poder Judiciário que ela gostaria de ter. Como era o Poder Judiciário que interessava a ela e se essa proposta de emenda era o que ela queria. Moral da história, eu acho que no fim se reformou para ficar tudo da mesma forma que estava. As mudanças, salvo raríssimas exceções, não trouxeram nada de significativo para a sociedade. Algumas podem produzir um efeito melhor, como, por exemplo, terminar as férias coletivas, pelo menos seria mais uma satisfação à sociedade. Hoje não se justifica que um Poder passe um mês fechado, como se reconhecesse a sua inoperância e não fizesse falta. Então, talvez isso aí tenha algum efeito prático. Eu não sei... Até mesmo porque nós já tivemos um período, há uns cinco anos, em que não havia férias coletivas e me parece que a própria OAB não gostava disso porque prejudicava o período de férias de seus advogados, etc., etc., fica o assunto para o debate.

Bom, o que se sabe é que a Reforma está aí, e o que ela faz para mexer com essa morosidade do Judiciário? Tem um artigo aqui que eu acho interessante, é de José Carlos Barbosa Moreira: O Futuro da Justiça. Alguns Mitos. Nesse artigo sobre o Poder Judiciário, ele elege quatro mitos. Sobre o primeiro mito, “Rapidez acima de tudo ou quanto mais depressa melhor”, ele diz que morosidade não é um fenômeno tipicamente brasileiro como se pensa. Temos essa mania de dizer que tudo é no Brasil; que isso só acontece no Brasil. Mas ele faz lá a pesquisa dele e mostra que morosidade no Judiciário acontece aqui e alhures. Todos clamam por soluções rápidas. E faz uma indagação. Será

que todos realmente querem que as soluções sejam rápidas nos processos? E aí vem aquela história da pretensão resistida. É muito fácil dizer: o Judiciário é moroso, mas processualmente sabemos que muitas vezes o Judiciário se torna moroso porque do outro lado existe uma parte que resiste à pretensão daquele outro. No encontro anterior eu dei o exemplo e tinha também dito isso em entrevista, quando me perguntaram por que na Justiça Eleitoral o processo funciona tão rápido? E eu respondi: “simplesmente por que querem”. É só querer. Na Justiça Eleitoral, os interesses são convergentes. As duas partes querem que uma decisão seja proferida, os interesses convergem e isso faz com que se estabeleça um processo rápido e se cheque a uma decisão. Parece que isso é completamente diferente do que acontece na jurisdição comum. Na jurisdição comum quando fulano demanda contra fulano, o outro diz: “eu não quero reconhecer seu direito”. E começa a utilizar uma série de mecanismos que procuram obstacular o direito do outro. Vamos buscar as origens disso no meu Professor Paulo Lobo. Ele já dizia: “nossas faculdades, infelizmente, não formam advogados para solucionar conflitos. Nossas faculdades formam advogados que estimulam os conflitos”. Na prática eu observo isso, toda vez que estamos trabalhando num processo em que há um gerente ou um preposto com formação de Bacharel em Direito é muito mais difícil se fazer um acordo, diferentemente do que aconteceria se fosse uma pessoa com formação em economia ou se fosse um contador. É um fato curioso. Merece até uma pesquisa. As pessoas voltadas para a área de economia, para a área de contabilidade vêm a empresa e o financeiro. Se isso aqui é interessante financeiramente para mim eu faço. Se não for eu não faço. Mas o academicismo, o Bacharel em Direito, não, ele tem aquela ansiedade de resistir e isso passa para o advogado. Em determinadas audiências, vemos que os acordos às vezes não são concretizados porque os próprios advogados não contribuem em nada para que o conflito seja solucionado consensualmente, como também dentro da própria Magistratura. Há colegas que não acham vantagem

nenhuma em solucionar um processo de forma consensual. E por quê? Porque eles deixam de proferir uma sentença muito bonita com citações de cinco, seis, dez professores de Direito, que na verdade não solucionam o conflito, só fazem postergar, porque aí lá vai um processo ser objeto de recurso, vai para o Tribunal, etc., etc. Paciência. Barbosa Moreira fala em hiperdimensionar a malignidade da lentidão e sobrepô-la, sem ressalva, a todos os demais problemas da Justiça. E é exatamente o que estamos tentando discutir aqui. Porque a morosidade da justiça vai ser superdimensionada em relação a tantos outros problemas que se tem. Como, por exemplo, a própria independência do Judiciário ou da atividade do Juiz, que fica guardada dentro dessa questão.

Um outro mito é o que ele chama de “fórmula mágica ou abracadabra”, ou seja, ele fala de procedimentos em que se busca dar celeridade ao processo, como oralidade dos juízos especiais, procedimentos sumários, como se esses instrumentos fossem suficientes para dar rapidez e celeridade à Justiça. Ele mostra que por si só esses instrumentos não são instrumentos de celeridade. Podem eventualmente contribuir para que em determinadas situações a jurisdição se faça mais rápida. Mas não necessariamente.

Um outro elemento é a supervalorização de modelos estrangeiros: “a galinha da vizinha é sempre mais gorda que a minha”. É aquela história de acharmos que tudo dos outros é melhor. Ele diz que tudo o que acontece lá fora nós importamos para cá. E diz mais: que o nosso Código de Processo Civil tem dispositivo que é do Código de Processo Civil do Vaticano! Um dos menores Estados do mundo, e que ninguém viu até hoje, eu pelo menos nunca vi e acho que nunca vou ver, um advogado que tenha advogado alguma causa no Vaticano, mas existem dispositivos no nosso Código de Processo Civil que são trazidos do Código de Processo Civil do Vaticano. E ele diz que se traz isso como sendo uma coisa ótima, mas depois não se discute se isso realmente é válido ou não. Eu digo algumas coisas e as pessoas ficam curiosas. Chega um advogado para mim e

diz: “Dr. Pelegrino serve aqui para depois o Senhor se pronunciar”, e me pedem para despachar uma ação de pré-executividade. Eu pergunto: “o que é isso?”. E até agora nenhum me respondeu. “Dr. Eudes, por favor, despache aqui”. “O que isso?”. “Ação de pré-executividade”. “O que é isso mesmo? Você não sabe. Eu não sei. Eu não vou despachar agora, não”. Até agora só sabe que se inventou essa ação de pré-executividade. Mas os Srs. Advogados sabem muito bem para que usam. Agora, discutir a eficácia desse instrumento, eu não sei em que isso pode contribuir.

O quarto mito: ele chama de “a onipotência da norma ou vale o que está escrito”. É aquela história de ser extremamente dogmático e aplicar lei sem realmente buscar um sentido social na Lei. Todos esses elementos nós vamos juntando numa tigela só e vamos ver que somados vão servir para gerar a morosidade, mas depois vamos ver que também serve para a celeridade de quem quer. O resultado, quando avançamos, é o que vamos ver lá no Art. 496 do CPC os recursos: Recursos de Apelação; Agravo; Embargos Infringentes; Embargos de Declaração; Recurso Ordinário; Recurso Especial; Recurso Extraordinário. Desse recursos aqui, o de Apelação e o de Agravo aprendemos rápido, agora sem desmerecer a cultura de ninguém, pode chegar numa sala de aula do 5º ano e perguntar: O que é um Embargo Infringente? Acredito que dificilmente alguém vá responder. Ou, então, pergunte como deve ser manuseado um Recurso Especial, acho que vai dar no mesmo. Recurso Extraordinário, me parece, idem. Recurso Especial, parece que só serve mesmo para assessor de presidente de Tribunal, que tem essa competência. Ele fica lá, se sentindo extremamente importante, porque vai despachar esses recursos especiais e manusear uma torneira. “Esse sobe porque eu quero. Esse não sobe porque eu não quero”. Eu pego e fecho a torneira. Isso é ótimo assunto para o debate também.

Dr. Pelegrino está aqui falando coisas do dia-a-dia. Todos esses mecanismos de recursos servem para quê? Eu acho que são elementos de morosidade da Justiça. Isso porque

no final a prestação jurisdicional ou o direito da parte vão ficar sempre sub *judice*. Qual é a estrutura do nosso Poder Judiciário? Nós temos um Juiz de 1º Grau que decide questões de fato e de direito. A Senhora entrou no Poder Judiciário, pediu uma decisão, o Juiz analisou os fatos e direitos, está aqui a decisão. Só que existe um Juiz de 2º Grau, perdão, eles não querem ser chamados de Juízes, são Desembargadores. Desembargadores até mesmo eleitorais, Desembargador Eleitoral. Lá, ele vai examinar, conferir e confirmar a decisão que foi proferida pelo Juiz de 1º Grau. Mas não pára por aí. Ainda tem um outro Juiz, perdão, esse é Ministro, o nome é esse. Esse é ainda mais bonito, mais chique. O Ministro vai verificar as divergências do sistema e dizer assim: A Lei e a Jurisprudência foram bem aplicadas naqueles casos.

24 | Parece que esses são todos os fatos impeditivos de se fazer uma justiça rápida. Estava ontem vendo essa matéria, apesar de não ser muito afeito a Internet, mas pesquisei o nome “morosidade”, e descobrir o seguinte: que Justiça Federal só existe no Brasil, no México, na Argentina, na Suíça, nos Estados Unidos e na Alemanha. Quer dizer só em cinco países do mundo existe Justiça Federal. No Brasil, existe uma estrutura de Justiça Federal como sendo a prima rica do Poder Judiciário, onde tudo é mais suntuoso. Os próprios fóruns. Os próprios palácios, são, enfim, a estrutura de gabinetes dos Juízes, em detrimento de uma Justiça estadual porque esta, sim, é a Justiça da qual a sociedade espera agilidade. A Justiça Federal tem uma estrutura de luxo, simplesmente para apreciar as questões contra a União, suas autarquias, fundações, etc., e seus órgãos penduricalhos. É nada mais que isso.

Justiça Militar, *idem*. Na pesquisa que eu fiz, só encontrei mencionada “Justiça Militar” nos Estados Unidos, na França e na Itália. Justiça do Trabalho, também. Daí se conclui que você poderia ter uma Justiça só, comum, que pudesse abranger todas essas questões, sem grande problema.

As curiosidades sobre o tema morosidade: o nosso Sistema Jurídico, desde as Ordenações Filipinas, manuelinas e

essas “inas todas”, são importadas de Portugal. Afinal de contas nós fomos colônia. O que não é de Portugal é da Itália. Afinal de contas nosso direito não é anglo-saxão, portanto vem lá de Roma. Curiosamente, vi, nessa pesquisa, que os países campeões de morosidade são Portugal e Itália. Não por acaso os dois países que formam, vamos dizer assim, o nosso sistema processual. Eu não sabia disso até ontem. Então, quer queira, quer não queira o direito é um monopólio de classe.

Um dos trabalhos que eu consultei dizia que só 10% da população do Brasil se socorre do Judiciário. Só 10% da população! E aí se formos tirando o percentual do percentual, tem aqueles que não precisam, outros precisam, mas não têm acesso, os que têm acesso não têm saída no Judiciário. E aí eu faço sempre uma “brincadeira” quando as partes estão muito acirradas na audiência e começam com aquela história de “eu não faço acordo porque o meu direito, porque a lei me garante, porque...” - aliás, as partes, às vezes, sabem mais de direito do que os advogados e do que os Juizes, não é, Dr. Pelegrino? Não sei se isso acontece com vocês, mas comigo acontece, não sei se só sou eu vítima disso, mas lá, às vezes, chegam umas dizendo: “olhe, Doutor, a Lei tal me dá esse direito”. “E é? Eu nem sabia”. Eu então pergunto: “E vocês acreditam em lei, é?”. “Claro. Se eu não acreditar em lei eu vou acreditar mais em quê?”. “Pois eu não acredito em lei, não”. Isso, numa audiência, dito a um advogado, causa até um certo espanto. Mas eu digo isso sinceramente. Eu pergunto: “Qual é a lei mais importante do Brasil?”. “A Constituição Federal”. “Que bacana, a Constituição Federal é a lei mais importante do Brasil! Fernanda”, eu peço à assessora que trabalho comigo, “manda pra cá a Constituição. Abra aí no Art. 7º, Inciso IV e leia: “O Estado garantirá um Salário Mínimo suficiente para você ter...”, e sai lendo, “educação, lazer, vestiário, alimentação, moradia, etc., etc.”. Aí eu pergunto: “E aí, vocês têm isso? Eu não digo nem com o Salário Mínimo, com qualquer salário”. “Não”. “Mas vocês não acreditam em Lei? A Constituição não está dizendo que todo trabalhador assalariado tem que ter isso? En-

tão, como é que vocês acreditam em Lei? A Constituição está aqui, não é cumprida e vocês ainda acreditam nisso?”. “Não, mas não é assim, o Senhor tem que ver..., etc., etc., etc.”. “Tem que ver nada, eu estou sendo prático com vocês”.

A leitura que fazemos disso é que temos que ter um lugar para morar, temos que ter alimento, saúde, educação, água, esgoto, segurança pública... Que não é favor nenhum, seria simplesmente o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, garantidos pelo Estado.

E todas essas discussões vão terminar no Poder Judiciário. Então, qual é a pergunta que se faz? Nós formamos técnicos, muitas vezes adestrados em manipulação de códigos e leis, mas que não têm, na verdade, nenhuma condição ou boa vontade de fazer análise crítica e sociológica dos institutos jurídicos ou da função desses institutos.

Existe um outro questionamento que vai para o Art. 496, que é a recorribilidade de tudo, ao lado de todos aqueles recursos, você ainda tem um que se chama Agravo de Instrumento. Toda decisão interlocutória que tenha algum comando, pode ser questionada. Acham pouco e aí mudam. Mudam para quê? Para pior. Existia uma sistemática: quando o Juiz decidia, se pedir que ele reconsiderasse aquele pedido. Então esse seria um Agravo de Instrumento. Agora se decidiu? Não. Não é o Juiz que vai fazer mais isso. Vai ser um Desembargador Relator do Tribunal. Com isso, parece, você desqualifica e desprestigia o Juiz de 1º Grau. Dá um imenso poder ao Desembargador Relator e ainda, tal qual a execução de pré-executividade, inventam coisas novas. Hoje em dia quando um Desembargador Relator quer mudar uma decisão de um Juiz, ele diz: “Essa decisão é teratológica”. Pronto. Diz que a decisão é teratológica, aí eu pego, inventaram uma coisa de efeito ativo, mudo e o Juiz não fez. Faço eu.

Eu não sei se vocês tomaram conhecimento, no jornal dessa semana foi muito divulgado, um Juiz no Rio de Janeiro queria porque queria ser tratado por Senhor e Doutor e

alguém não o tratava, ele entrou na Justiça para ter esse tratamento. Eu acho que acertadamente o colega dele disse que não, disse que isso não tinha cabimento, mas ele recorreu e o Desembargador Relator disse: a decisão do Juiz é teratológica. E por ser teratológica deu efeito ativo ao Agravo. Ele vai ser chamado de Doutor, sim. Quer dizer, na verdade, ele fez uma teratologia geral.

Quando se quer despejar membros do MST de qualquer invasão de terra eu duvido que o Judiciário seja moroso. Qualquer propriedade invadida, qualquer fazenda de empresas, quer sejam produtivas, quer não sejam, na hora em que são invadidas por membros do MST, chega um advogado com um pedido de reintegração de posse e que na mesma hora, salvo algum atropelo, ou pouco tempo depois ele tem uma liminar concedendo a reintegração, ou seja, a celeridade é 100%.

Outro momento de celeridade é esse famigerado Decreto 911. Ele beneficia quem? As financeiras. Você financia um carro, atrasou, a financeira vai e diz: eu quero meu carro de volta. Essas decisões são proferidas imediatamente. Eu acho que os advogados, quando dão entrada no Fórum às 13 horas, às 15 horas já estão com mandados de Reintegração de Posse. No outro dia de manhã, já tem um Oficial de Justiça na sua porta prendendo seu carro. Veja como a justiça é célere. Você que pensa que não é. Ela é de uma celeridade a toda prova.

Para terminar, o que é que temos ao lado de tudo isso? Uma prosperidade econômica que tecnologicamente se represente em instrumentos de computador, etc., etc., que não é acompanhada operacionalmente pelo Tribunal de Justiça, e do outro lado dessa questão econômica, existe a questão de mercado. Os grandes aplicadores hoje, os grandes investidores do Brasil querem uma justiça rápida para o direito deles e querem decisões previsíveis. Toda briga hoje dos investidores no Brasil é essa. O Judiciário do Brasil é moroso e não presta porque as decisões são imprevisíveis, como se dez mil Juizes de Direito, no Brasil, pudessem todos eles pensar uniformemente e entregar

sempre uma decisão a seu talante ou ao gosto de qualquer empresa dessa. Mas eles têm os mecanismos de fazerem isso. Essas grandes empresas de planos de saúde e outras desse porte patrocinam grandes encontros, grandes eventos para Tribunais e para Juízes. Levam esse pessoal para um hotel maravilhoso, para pensarem que têm acesso fácil àquilo e aí fica subentendido: “olhe, se vocês decidirem assim, como queremos, vocês podem voltar a participar desses encontros aqui, eu os convido outras vezes, façam como mandamos, não dêem direito a esse, não”.

Está aí também uma decisão do STJ que diz que energia pode ser cortada por falta de pagamento. As companhias energéticas podem cortar, sim, a energia de pobre, é só ele não pagar. Antigamente existia um entendimento de que a energia seria um bem de muito valor e se evitava cortar a luz do pobre, afinal de contas não o miserável mas o pobre, hoje, tem uma geladeira, uma televisão. Mas mudou-se a concepção. A energia agora pode ser cortada. E aí é que está, existe uma celeridade da justiça, sim, mas para atender a setores da sociedade, setores que não por acaso são setores produtores de normas jurídicas porque eles têm influência dentro dos legislativos, a morosidade fica realmente para a sociedade quando ela procura defender o seu direito.

Agora há pouco lendo o Jornal do Commercio vi um aviso enorme de clientes do Citibank pedindo para se para se reunirem com o intuito de estudar uma forma para brigar com o Citibank. E vejam que não são pessoas desqualificadas, porque para terem sido vítimas de um assalto de cofres no Citibank devia haver lá grandes economias dentro do banco. Mas, mesmo assim, para brigar com o Citibank, vão ter que se unir para se tornarem mais fortes. Agora eu pergunto: se o Citibank quiser brigar com qualquer um de nós, precisa de alguma coisa? Não, muito pelo contrário. Ele vai ao Congresso, como está tentando ir para discutir, inclusive, o Código de Consumidor. Já querem dizer que Código de Consumidor, só porque é uma legislação boa, não serve para eles.

Eu ia falar bem pouquinho, vou me entusiasmando... Mas agora vamos conversar que é melhor.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra, o Dr. Rodrigo Pelegrino.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Bom, eu vou tentar ser breve na minha intervenção, no meu papel de debatedor. São inúmeras as questões aqui levantadas pelo Dr. Eudes, mas, primeiramente, quero agradecer o convite e ressaltar mais uma vez a importância da instituição de encontros desse tipo. Importante, no entanto, é que eles repercutam efetivamente onde devem repercutir, na sociedade, ou seja, que esses encontros consigam ultrapassar a linha dos nossos debates, das nossas reflexões aqui feitas.

Quando eu fui convidado por Dr. Carlos para este encontro, pouco depois recebi um telefonema do pessoal da minha turma de Direito me “convocando” para as festividades de final de ano. Isso me levou a refletir que agora, em dezembro, não de formado em direito, mas de advogado de carteirinha, vou completar quinze anos e pensando nisso, fiz uma reflexão acerca desses anos de advocacia de carteirinha. A conclusão a que cheguei é que me sinto hoje um pouco mais tranqüilo por um dado que deveria me deixar intranqüilo. Eu me sinto mais tranqüilo porque estou paulatinamente me afastando, dizia isso a Carlão, das lides dos Tribunais. Continuo advogando, continuo exercendo o papel da minha formação, mas me afastando das lides dos Tribunais, por conta da estrutura do Judiciário, da morosidade da justiça e do Judiciário, e também por não conseguir obter resultados efetivos para a sociedade, com algum tipo de intervenção, no papel de advogado. Evidentemente que eu estive em pólos onde atuei como advogado de algumas empresas, mas deixei, hoje não advogo. Sou advogado da Universidade, exclusivamente. Tenho meu escritório de advocacia, mas estou me afastando, porque acho que, preventivamente, tentar promover, antes mesmo de uma demanda judicial, qualquer tipo de

conciliação, é contribuir para a celeridade da justiça de uma forma mais eficaz.

E por que eu estou dizendo isso? Porque apesar dessa minha experiência pessoal, acho que ainda faltam no Brasil dados estatísticos objetivos, de pesquisas mais qualitativas em relação a um diagnóstico preciso do Judiciário. Existe uma pesquisa realizada pelo Ministério da Justiça - acho que os Senhores têm conhecimento, está na internet na página do Ministério da Justiça, divulgada no ano passado, cujos dados, não sei quais critérios foram adotados nessa pesquisa, mas são dados indicadores de diagnósticos de incapacidade da Justiça brasileira para atender à sociedade. Eu levantei algumas questões e acho que neste Fórum podemos tentar responder.

Aqui em Pernambuco, vou me restringir a falar daqui, quantas ações estão em tramitação? Tramitam tantas ações mensalmente, dessas ações, quantas são promovidas por pessoas jurídicas e por pessoas físicas? Temos que responder a algumas perguntas para saber a quem serve o Judiciário de Pernambuco. Qual a natureza de todas essas ações? Qual é a classe social dessas pessoas físicas que recorrem ao Judiciário? Eu tenho suposições, mas não tenho como concluir isso. Quem é mais demandado? É o Poder Público? São as pessoas jurídicas? É a esfera municipal, estadual ou federal? Essas são indagações que podem pelo menos fustigar o Judiciário a responder. Se tivermos essas respostas já vamos dar um grande salto qualitativo com relação à Justiça - pernambucana.

Então, como proposição, até para incentivar o debate, podemos buscar essas respostas, e isso deve fazer parte da pauta permanente deste Fórum.

Eu acho um absurdo que um advogado prejudique o andamento de uma ação. É uma irresponsabilidade! Não adianta dizer que ele pode ser punido por litigância de má fé, porque quando há esse tipo de posicionamento de um Juiz argumentando que o advogado está litigando de má fé, normalmente há uma resistência muito grande, nunca vi

efetividade, ou algum resultado prático, de uma litigância de má fé da parte através de seu advogado. Então, eu acho que os advogados são culpados, sim. Nos Estados Unidos, eles respondem economicamente por retardo processual, e por quê? Porque a Justiça, como um princípio constitucional maior, pelo menos até antes de 11 de setembro, era algo que deveria primar por celeridade, eficácia, eficiência; e todos os envolvidos na condução do processo são responsáveis. Por isso, eu penso que o nosso Judiciário e alguns Juízes também são culpados.

Existe uma discussão que é quase enfadonha, dos próprios Juízes, no sentido de tentar justificar a morosidade do Judiciário a partir de questões meramente pontuais. No momento em que nós não conseguirmos atrelar um caminho convergente do Ministério Público, do Judiciário e dos advogados envolvidos, entre advogados privados, advogados públicos e defensores, na construção da nossa justiça, nós não vamos chegar a lugar nenhum. Eu concordo que essa Reforma recente do Judiciário vai trazer mais frustração do que qualquer outro resultado prático. Está certo, ela está sendo utilizada como uma panacéia para tentar resolver a suposta questão da ineficiência da Justiça, mas acho também que outras questões que foram deixadas de lado precisam ser enfrentadas. Precisa ser enfrentada, evidentemente, a nossa Reforma processual? Está corretíssimo, em tese o arcabouço de funcionamento da Justiça brasileira, seria corretíssimo. Você teria uma primeira instância onde os Juízes decidem questão de fato e de direito; você teria o segundo grau, uma segunda instância, onde essa decisão seria revista, dessa segunda instância você teria para verificar questões de negativa de vigência de lei ou jurisprudenciar uma outra instância que seria de correção e em último grau você tem tribunal superior tratando das matérias constitucionais. Ocorre que o nosso sistema processual é completamente anacrônico, ele remonta, e aí está corretíssimo, ao nosso século XVIII, onde imperava uma cultura de permanente retardo e aí estão exatamente Portugal e Itália. É uma cultura inquisitória, de retardo na demanda dos processos de inquirição, de demora na

solução dos processos que estão sendo julgados, mas que precisa ser enfrentada e se nós não conseguirmos articular agentes envolvidos tendo como qualidade uma responsabilidade para com a sociedade, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

As experiências demonstram que na esfera pública de intervenção de cada setor existem advogados preocupados, existem Juízes preocupados com a questão do Judiciário, mas também existem advogados que se utilizam da Justiça para não resolver as lides. Existem Juízes que são acomodados, eu digo acomodados no sentido de não terem naquela sua tarefa a missão de resolver uma questão social ou que muitas vezes não são nem questões sociais... Então, eu acho que ela funciona, efetivamente, quando há uma demanda econômica maior envolvida. Ela, para questões das lides menores, passa ao largo. Como exemplo, no Mato Grosso do Sul, não sei se vocês souberam, não sei se foi de ontem essa notícia: o Presidente do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, por conta de uma questão de localização das varas da Defensoria, Varas públicas de assistência, proibiu a entrada de Defensores e de partes que atuam nessas Varas pela entrada da frente do Foro, eles teriam que entrar por trás. Isso foi divulgado ontem na Internet. E não pensem que essa é uma visão isolada, não. Essa visão permeia os nossos Desembargadores de forma muito patente. Muitos dos advogados que entram no Quinto Constitucional - e aqui vale dizer que eu, particularmente, apesar de a OAB se posicionar favoravelmente, eu sou contra o Quinto Constitucional e a participação da Advocacia dentro dos Tribunais, porque desprestigia os Juízes de carreira e desprestigia a Advocacia...

Com essas questões pontuais, como debatedor, eu queria apenas tentar convergir para determinadas perguntas objetivas e a partir daí transplantar, fazer reverberar isso na sociedade. Eu tentei saber ontem o porquê de a OAB não estar participando... Na qualidade de Conselheiro, já há algum tempo, em algumas gestões, eu tenho estado um pouco afastado de algumas comissões dentro da OAB, mas

esse tema do Judiciário é um tema que a Ordem não pode deixar de debater. Ontem eu disse a Ricardo Correia que me farei presente a todas as reuniões. E no que eu puder contribuir para aumentar a repercussão desse debates estarei presente, eu acho que tudo isso vai ser positivo, no sentido de tentar criar alguma estrutura e até no tocante à pesquisa. Ronidalva falava naquela idéia de se tentar alguma pesquisa, há cerca de dois anos, eu acho que nós tentamos ainda, com Ademar, bolar algum modelo de pesquisa, mas não levamos adiante por falta de interação. O que for possível fazer até o final do ano, se for o caso, ou para o ano, para que nós consigamos pinçar pelo menos algum tipo de elemento da realidade do nosso Judiciário, eu me comprometo a me debruçar no que for possível para tentar viabilizar isso.

Bom, no que diz respeito ao debate, eu estava dizendo ontem a Dr. Carlos Magno que fica difícil debater com quem eu concordo em tantas coisas... Alguns temas foram pinçados e sobre os quais eu não acho que seria interessante discutirmos aqui porque talvez não fosse o objeto do nosso debate.

Então, as colocações que eu tinha a fazer eram essas, em relação ao caráter desse nosso encontro. Espero, a partir das intervenções, que possamos abrilhantar o debate com mais algumas idéias.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra, a debatedora Ronidalva Melo, representando a Fundaj.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Coordenadora-geral do Projeto Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

- Bom, com exceção de Dr. Viana, eu já cumprimentei quase todos, mas vou desejar novamente um “bom-dia” especial, como dizem os locutores de rádio.

Eu estou, como se diz popularmente, “tapando um buraco”. A pessoa que deveria estar aqui agora era o Professor Joanildo Buriti, um pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco que faz parte da minha equipe de coordenação. Mas Joanildo ainda não conseguiu, como nós todos, adquirir o poder da clonagem, de repente chegou um pesquisador inglês que tinha sido convidado para vir a Pernambuco apresentar suas teses na Universidade Federal e na Fundação, e foi marcada uma audiência hoje, na Fundação. Ele só fala inglês e Joanildo é o tradutor. O resultado é que fui agraciada com a oportunidade de estar aqui, hoje. Considero que às vezes é preciso enfrentar esses desafios de enfrentar o que vier, afinal de contas todos nós pensamos, todos nós criticamos, todos nós falamos mal. Por que não assumir publicamente o que se pensa, o que se critica? Eu aceitei correr o risco e, de madrugada, acordei cheia de idéias para abrir uma polêmica. Eu ando muito insatisfeita, Dr. Eudes, com essa postura politicamente correta do consenso nacional.

| 34 |

Eu gosto mesmo é de ver discussão, de ver as pessoas exigindo definições. Decidindo posturas éticas, cobrando. Não suporto esse consenso da linguagem correta, do discurso politicamente correto, e você tem razão, você é meu aliado. Dizem que isso foi “maquiavelismo” do nosso amigo, marxista moderno, italiano, Gramsci, dizem que foi ele quem bolou essa idéia de consenso, mas acho que não foi uma boa idéia, não, se ele me permite, lá do túmulo, fazer essa crítica. Principalmente se considerarmos que escamoteia, às vezes, dissonâncias que são construtivas por apontar caminho diverso, diferente, às vezes inovador. Icomoda-me porque, politicamente, bloqueia, na maioria das vezes, o novo, o diferente. Por isso eu gosto mesmo é da polêmica. E a madrugada é o meu grande momento. A madrugada é o momento em que afloram todas as minhas contradições e inquietações, por essa razão, ela me serviu de momento propício e resolvi anotar os pontos do que é que eu viria discutir aqui.

Primeiro eu perguntei: O que faz um pesquisador social numa mesa como esta? O que é que se espera de um profissional encarregado de observar a sociedade numa mesa como esta? No mínimo se espera que ele explique o fato em apreço, explique por que ele acontece. Quer dizer, se espera do pesquisador que ele tenha estudado o suficiente para dizer: olha, eu vou explicar por que a morosidade do Sistema Judiciário não é tão morosa assim. E por que para alguns a celeridade é uma verdade. Espera-se desse profissional que ele diga por que tal realidade tão desigual acontece. Partindo dessa base de perplexidade, vou tentar, sem nenhum estudo prévio, dizer o que é que penso, o que a experiência e as pesquisas têm me apontado como ponto básico de explicação.

A primeira coisa que eu percebo estar sempre presente, nos estudos sobre o Sistema de Segurança em geral, e o Poder Judiciário em particular, é a distinção com que é tratada a questão do acesso ao Judiciário. Há uma compreensão do efeito cultural sobre a prática do Judiciário e, conseqüentemente, a prática da morosidade. Senão, como entender a celeridade privilegiada? Nessa prática a cultura tem peso absoluto.

Falo da cultura que é construída e reproduzida através do processo de nossa formação como sociedade. Uma sociedade escravagista, uma sociedade que tem a mácula de ter considerado parte dos seus filhos como subjugados à servidão humana. Essa sociedade vai demorar muito para entender uma cidadania igualitária. Uma cidadania contemplada com oportunidades iguais. Essa sociedade vai trabalhar muito tempo com a idéia, Dr. Eudes, que é grega, sem querer falar mal dos gregos, de que a cidadania se monta pelo status. Nós, brasileiros, somos gregos nisso. A cidadania brasileira se coloca de forma mais plena, de forma mais absoluta, levando em consideração o status social daquele que tem condição financeira, que tem condição de inserção política, condição participativa na sociedade, aquele que está no mercado. Quer no mercado da cidadania, quer no mercado real de troca, de venda e de com-

pra. Essa cidadania que se estabelece através do status é a cidadania existente, realmente existente. Aquela que se caracteriza como tal no Brasil. E a maioria da população é aquela que disputa espaços nos níveis de cidadania de segundo escalão. Então, existe aquele cidadão que vota; aquele cidadão que não é registrado, aquele que não tem documento nenhum; aquele cidadão que tem trabalho, é um operário; aquele que é desempregado e vive abaixo da linha de pobreza; aquele cidadão da classe média que quer seguir uma elite; aquele cidadão que na classe média quer resistir aos privilégios dessa elite, talvez por querer privilégios para si; enfim, essa cidadania que eu chamo de “destroçada”, porque está fragmentada em categorias várias, vem desde a base da nossa formação social.

Será que não podemos pensar que essa conduta social, que está presente em todos os dispositivos sociais, não estaria presente no Judiciário? É claro que está.

O Judiciário nada mais é senão uma porção que representa tudo aquilo de que a sociedade dispõe. Então, temos como problema, o conflito interno do ponto de vista ético, do ponto de vista político em relação à conduta do Judiciário. Na prática, na acepção das pessoas, como uma conduta que privilegia, uma conduta descompromissada com a maioria da população, uma conduta que tem como referência servir à elite. Então, o primeiro questionamento que se apresenta a nossa porta é: como trabalhar a cidadania no Brasil? Como é que podemos atribuir à cidadania, o princípio da igualdade? Igualdade perante o quê? Perante instituições como o Judiciário, que foi feito para todos, “assim como a Casa dos Atletas foi feita para todos os atletas?”, era o que dizia a propaganda de antigamente. Eu acredito que o comportamento dividido do Judiciário, de dissimulação de igualdade, praticando na realidade a desigualdade, tem uma explicação e essa explicação está na aceitação de uma cultura nacional que precisa ser superada, que precisa ser reinventada, ser reconstruída. Isso tudo está na base da nossa ação.

Eu sempre digo aos meus alunos, quando trabalho por exemplo com defesa social, que abomino a idéia de que os problemas que nós temos se devam a uma única raiz e que a solução se encontra em um único salvador da pátria. Todos os problemas sociais que temos são extremamente complexos e não podemos dizer simplesmente: “olha quem resolve isso é a cultura da cidadania”. Não é assim. Acredito que exista outra raiz muito forte, de tronco muito pesado. E essa raiz está sendo sedimentada na nossa sociedade através do princípio, estou chamando de “princípio”, embora o sentido seja inverso, é um (des) princípio da mercadologização. Podemos dizer isso quando percebermos a Ação do Mercado na nossa vida social. O mercado hoje é a única onipotência social que existe. Em todos os seguimentos sociais, o mercado está presente. Tudo é posto à venda ou troca ou ao marketing. Será que o Judiciário pode estar isento disso?

Uma outra explicação para essa morosidade para a maioria e celeridade para a minoria advém do fato de que alguns podem, verdadeiramente, comprar os bens e os serviços jurisdicionais. Comprar. Porque compra ou mercado não se faz apenas com o elemento financeiro, se faz também com o poder de atração, com o medo, com as benesses, com as amizades, com todo tipo de troca que se possa estabelecer. Morosidade e celeridade portanto e para mim possuem duas fortes raízes, embora elas duas sozinhas não dêem conta de todo o processo complexo pelo qual perpassa a questão. Mas elas duas são condicionantes, fundamentais. A idéia da nossa cultura é a de se estabelecer sobre a aceitação da existência de uma cidadania de primeira, de segunda, de terceira categoria, quarta, quinta, não sei quantas mais, consubstanciando a prática da desigualdade social que é a idéia dos empoderados contra os que socialmente não detêm nenhum poder; e, no outro extremo, a ação danosa do mercado que perpassa, infelizmente com sua lógica, por todos os espaços sociais. Hoje, todas as instituições, todos os seguimentos sociais vivem dessa troca simbólica, que favorece ou prejudica, que aju-

da ou atrapalha, mas que está presente, infelizmente, nos incontáveis níveis das relações sociais.

Usando esses dois raciocínios, eu pretendo simploriamente entender onde estão fincadas as raízes desse proceder socialmente formatado pelas determinações do poder e faço essas duas abordagens, como explicações básicas, na esperança de não ser condenada pelo fato de não ter contextualizado o que vou dizer daqui para frente.

Bom, com base nesse contexto, eu me perguntava, hoje de madrugada, que saída teríamos para essa questão de tornar o Poder Judiciário uma instituição democrática para todos, com livre acesso, efetivando a igualdade, disposta a serviço de uma maioria populacional ainda que destituída do poder e status?

Como considerar a diversidade dos conflitos, cuja resolução calcada no pressuposto da igualdade é responsável pela produção da paz? Quero dizer, é aquela velha frase: a paz é igual à justiça social, todos sabemos e perguntamos: é isso que é feito no dia-a-dia dos Tribunais?

| 38 |

Quando vocês dissolvem conflitos através quer do diálogo, você falou, Dr. Eudes, do acordo, da conciliação, quer através da aplicação de uma norma atribuindo direitos de forma peremptória, vocês estão construindo a paz? E o que se pode fazer para a Instituição, Poder Judiciário, se tornar um instrumento de paz, de facilitador para que a harmonia social se realize o mais possível, dentro da diversidade de conflitos que temos?

A resposta do senso comum é quase desanimadora: “olha, acho que isso é impossível, isso é sonho, isso é idealização, se você mesma disse que o mercado é feroz, se você mesma diz, a cultura é aderente, como você agora vem falar da possibilidade de mudança?”.

Mas eu tenho que falar dessa possibilidade, dessa possibilidade de mudança, se eu não falar, não tem sentido eu estar aqui. Não tem sentido estarmos todos nós aqui. Se não acreditarmos que é possível ser diferente, que é possível mudar, o que estamos fazendo aqui?

Eu acredito na vontade histórica de resistir e exercer a paciência estratégica, nada de arrumar logo soluções transitórias ou de acomodação. A saída é trabalhar no jogo. E é desse jogo que eu queria falar um pouco.

Existe efetivamente um jogo social, um jogo de poder, do qual o Judiciário é parte. E como parte pratica as regras desse jogo de uma maneira muito estranha, que é a disposição de estar de fora olhando, se é que se pode estar de fora e se achar tal postura apenas estranha. Para quem está do lado contrário a esse tipo de jogo, o que vê é uma profunda hipocrisia, aquele discurso de que ora não há lei, legislação, ora afirma: precisamos aplicar a norma. É o mesmo discurso que também está no Poder Executivo em referência aos recursos, mas que passa pelo lugar comum de arremate que proclama “temos compromisso social, e queremos o desenvolvimento”. É também aquela hipocrisia que está presente no discurso legislativo. Que repete exaustivamente “as leis são boas, mas não são aplicáveis”, e já criam brechas para a lei.

Como exemplo, remeto-nos à Lei de Execução Penal, que é o campo em que eu me movo, é o campo do qual eu posso falar. A Lei de Execução Penal tentou ser extremamente democrática e criou um Instituto chamado Conselho da Comunidade. O Conselho da Comunidade seria um órgão autônomo da Execução Penal que teria como função fiscalizar e ao mesmo tempo interferir numa política penitenciária ressocializadora, reeducadora, como queiram.

Mas, veja como o legislador é sutil e como os intérpretes das leis também são, a lei diz assim: “O Juiz da Execução comporá o Conselho”. O verbo compor significa o quê? Que ele faz parte. Nesse caso, o Juiz é uma instância de execução dentro da outra que ele montará. Qual a interpretação que nós damos? Eu interpreto que “ele montará” e depois cai fora, e por quê? Porque o Conselho tem que ser autônomo. Contudo, a maioria dos Juízes interpreta que eles estão lá para tutelar o Conselho - mas me mostre qual é o Conselho que funciona... eu lhes digo que é nenhum. Essa sutileza legislativa, na minha opinião, é

fruto da hipocrisia geral que está dentro, nas entranhas do poder, é inerente ao poder que subestima nossa capacidade crítica e ilude todo mundo, fazendo-nos girar em círculos que não nos levam a lugar nenhum. Pensamos estar fazendo alguma coisa em prol do social e afagamos nosso ego imaginando que estamos consolidando a democracia, exercendo cidadania, e no jogo cada um ocupa sua posição a partir dos registros trocados que deságuam no jogo do faz-de-conta: eu faço de conta que estou sendo democrata e você faz de conta que me vê como poder. E assim somos todos envolvidos e cúmplices na prática de fazer esse tipo de jogo.

O outro tipo de jogo que existe é o jogo da aquisição de um patrimônio maior de poder. Então, é claro que o Judiciário não pode se comportar de uma forma que fira o Executivo, obediência total a essa famosa autonomia dos três Poderes que Montesquieu inventou não sei onde, mas que, no fundo, sabemos que só existe para beneficiar o ponto de vista do mercado, o ponto de vista do lucro. Eu fico pensando como é que a sociedade percebe isso, como ela vai credibilizar essa instituição, como é que ela vai acreditar na mudança, como é que ela vai esperar que isso seja diferente, conseqüentemente, como é que ela vai esperar que a justiça se faça, a justiça enquanto valor, porque é esse o principal prejuízo.

No curso que eu ministro de Defesa Social, existe uma corrente de política criminal que eu acho que discute isso com uma certa veemência. É a chamada Criminologia Crítica.

A Política criminal alternativa ou a criminologia crítica, concluiu uma coisa interessante, que eu vou apresentar, em tese, para que nós vejamos se vale a pena lutar por isso.

Primeiro, foi um grupo que surgiu depois de 1968, um grupo que surgiu com a idéia de tornar a política criminal como algo ligado ao projeto marxista de sociedade. Por-

tanto a crítica vem daí, a justiça, como nós a praticamos. Será esse modelo capaz de produzir justiça como valor?

Vou contar uma situação que experimentei e que me localizou junto aos criminalistas críticos. Nos tempos da Ditadura, no período da Anistia, eu fui do movimento feminino pela Anistia, foi o primeiro movimento que surgiu aqui no Recife em prol da Anistia, seguido depois pela Comissão de Justiça e Paz. Um dia nós resolvemos fazer um ato público na OAB. Primeiro e único, ameaça de bomba, esvaziaram a OAB, uma confusão danada. Tinha havido o caso daquela bomba que tinha estourado na sala da OAB no Rio com vítimas, a coisa ficou tensa. Mas eu me lembro que quando eu cheguei à sala do Conselho, acho que era a sala do Conselho da OAB, eu entrei com a mulher de um preso, muito pobre, um preso político muito pobre, então ela viu aquele tapete, acho que era vermelho, não sei se ainda é, aquela sala, as poltronas de couro, ela olhou demoradamente para tudo aquilo e disse: “Ronidalva, esse povo jamais poderá fazer justiça para a pobreza”. Eu olhei pra ela e indaguei: “Como você pode dizer isso?”. E ela me respondeu: “É impossível pra eles. Quem vive num conforto desses jamais poderá se sensibilizar com a pobreza”. Então, naquele momento, o que ela estava querendo dizer é que a Justiça é classista. E não tem jeito para isso. E não tem jeito mesmo porque quem faz o Poder Judiciário, quem faz a OAB, quem faz o Ministério Público não é o filho da pobreza. São as pessoas que são mais ou menos nascidas no berço da elite ou próximas desses berços. Então, como assumir, como experimentar, vivenciar a sensibilidade extrema da pobreza? Como entender o conflito extremo da pobreza? É como tentar entender, por exemplo, um pai que estupra uma filha, não há possibilidade se entender bem isso. Ao mesmo tempo você observa a condição de vida material desse homem que dorme numa mesma cama ou numa cama ao lado das três filhas, com a mulher, é tudo ali, junto. Isso altera a psique. Isso altera o conflito. Quando pensamos por esse lado, temos de pensar também que não há como você fazer justiça como valor, porque quem está julgando não vive o seu dia-a-dia,

não entende o seu cotidiano, seus limites, aquilo que lhe diz respeito. Foi pensando nisso, acredito, que o pessoal da Criminologia Crítica propôs um programa que se considera absurdo, absurdo. Como é que um intelectual, um teórico tem a capacidade de propor isso, mas é uma coisa muito séria, porque o programa deles parte da idéia de que deve haver uma dupla justiça: a justiça feita pelos ricos para julgar crimes de ricos e a justiça apropriada para os pobres porque vivencia a cultura da pobreza com todos os valores que são obrigados a alimentar pela sobrevivência. Contudo, tal proposta parece estapafúrdia, fora da realidade, mas podemos pensar que ela é possível porque admite que a sociedade como um todo esteja vivendo mudanças sociais interessantes, que novos atores aparecem e conseqüentemente vêm à tona conflitos que antes nem se pensava pudessem ser trazidos. Conflitos que são pertinentes às minorias, minorias que são a maioria da população: questões específicas da etnia, questões específicas sexuais e de gênero, da religiosidade, são questões “grupais”, se é possível dizer isso, mas que vêm trazendo uma nova roupagem de conflitos ou uma nova aquisição de direitos com os quais, nós, até então, não nos preocupávamos tanto.

Acho que foi preciso que um índio fosse queimado por crueldade, para que no Brasil se dissesse: “Como é que se faz isso com um índio?!” E se pensasse no passado o que já se fez com o índio, não é? Dizíamos os nossos índios e hoje um é queimado e todo mundo diz: “que maldade, que crueldade”, é como se a sociedade nunca tivesse cometido crimes. Ou como se de repente as velhas ações recebessem novas roupagens criminais.

Portanto, eu acredito que essa presença dos novos atores políticos pode alterar a atuação desse Judiciário naquilo que o Movimento de Política Criminal Crítica oferece. E o que é que esse movimento oferece? A Criminologia Crítica se estabelece em cima da idéia de sociedade de classe e admite que essa mesma estrutura social é base para as práticas institucionais. Então, é fato que o Judiciário é

classista. É fato que o Judiciário privilegia elite. Porque está dentro de uma visão de mundo em que a divisão é dessa forma. Depois ela visualiza também um sistema punitivo que é organizado ideologicamente para proteger os interesses da classe dominante. Você há de pensar: “Não foi isso que você disse agora, Ronidalva”. Não. Não foi. Primeiro eu disse que ela era classista. Segundo eu disse que ela arma um sistema de proteção para a classe dominante. Terceiro ela usa instrumentos de controle sociais, dispostos opressivamente, e que pretendem manter dosséis os prestadores da força de trabalho. Logo, a Justiça trabalha para dizer ao pobre, traduzindo isso aqui por operário, que ele tem o lugar dele, que fique no lugar dele, docilmente aceitando tudo. Porque a elite, dona do capital, se for contrariada, pode, por exemplo, tirar-lhe o emprego e ele passa de um patamar de pobreza para um outro muito pior, o de miserável.

Depois esse grupo denuncia o direito penal como elitista e que só pesa sobre as classes débeis. O sistema reproduz verticalização de poder, poupa a criminalidade econômica, em detrimento de condutas de grupos marginalizados. A punição é imediata para esses grupos fragilizados, é implacável e não há compromisso com o prejuízo social que isso pode causar. Essa é a análise que esse grupo faz do sistema jurisdicional no campo criminal. Ele propõe, e isso aqui é que eu acho que é o momento do debate, ele propõe uma política criminal orientada num duplo sentido. Agrupando a criminalidade de acordo com a classe social. Então, pune-se a classe dominante com muito rigor, porque ela geralmente é responsável pela criminalidade organizada, pela corrupção política, pela relação entre processos legais e ilegais de acumulação e circulação de capitais, porque ela corrompe, danifica todos os sistemas para obter privilégios e porque ela causa danos, digamos, coletivos à população. Crime de corrupção não atinge apenas uma única vítima. Vítima todos nós. Ora, o que é que esse povo está propondo? Esse povo está propondo dois espaços jurisdicionais. Um espaço que julga a elite e um espaço que julga os pobres. E aí, de madrugada, pen-

sava eu, se e tivéssemos isso talvez aquela minha amiga da Anistia não tivesse se preocupado com o carpete da OAB porque ela saberia com segurança e sem subterfúgios que aquele carpete existia porque ali estava um segmento preocupado em controlar os crimes da elite, enquanto os crimes dos grupos marginalizados seriam compreendidos e julgados pelos comunitários, pelos que vivenciavam como eles o braço forte do capitalismo. Isso é possível? É uma forma de fazer com que a Justiça ponha sua real cara na janela.

É essa a questão que eu trago como contribuição, um tanto teórica, mas quero dizer para vocês que eu já percebo de certa forma isso, num processo social muito incipiente ainda. Pode parecer que estou navegando na maionese, como se diz entre os jovens, muito sonhadora, mas eu pergunto: o que é uma sugestão de penas alternativas? Não é uma transferência do trabalho de punição do Estado para a comunidade? Então isso não é um sonho tão impossível assim.

Eu espero que tudo isso que foi dito aqui sirva para bagunçar esse coreto e que pensemos na possibilidade de mudar. Porque sem mudança não tem graça nenhuma. Trabalhar para ficar no mesmo, é como andar sem sair do lugar, é gerar um conformismo, um imobilismo que nos imbeciliza.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Eu vou pedir licença a vocês, porque estou com outro compromisso.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Nós agradecemos por ter comparecido.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Mas fica o meu compromisso, vou estar presente à próxima reunião e também vou trabalhar um pouco mais para ver no que eu posso contribuir.

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Apenas um comentário com relação ao número de presentes. Eudes já disse isso aqui, nós devemos nos preocupar com qualidade e não com quantidade, até porque todo esse trabalho está sendo gravado, para ser convertido em texto e disponibilizado na Internet, provavelmente da própria Fundação Joaquim Nabuco, de modo que, num futuro próximo, estará disponível para toda a sociedade.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

- Ou até quem sabe a OAB não financia a publicação de tudo o que for feito aqui.

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Perfeitamente.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Pode ser. Não sei. Eu vou ter que brigar dentro da OAB também.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

- Não é tão caro, não, para a OAB. Uns três ou quatro sócios pagando a mensalidade já dá para fazer a publicação.

Dr. Rodrigo Pelegrino - Advogado. Representante da OAB/PE.

- Sócios. Aquela agremiação está tão carente. Bem, me desculpem eu ter que sair assim, mas antes quero dizer que essa sugestão da pesquisa é bem interessante. Muito obrigado.

O DEBATE

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Está franqueada a palavra.

Dr. Luis Fernando Lapenda Figueiroa - Juiz de Direito. Membro da (AJD).

- Em vez de uma pergunta pretendo fazer uma interferência. Diz respeito a essa questão da morosidade e da nossa postura, dos Juizes. Nós somos culpados por essa questão dos recursos mesmo, porque se diz: “tem muitos recursos”, “existem muitos recursos”, mas a questão é você admitir ou não os recursos. Nunca há uma postura crítica de se admitir ou não a existência daquele recurso. Ontem mesmo recebi uma ação - os colegas brincam muito comigo, dizem que eu sou um exterminador - ontem recebi uma Ação Ordinária em que a parte pedia para refazer um exame de aptidão física num concurso que foi homologado em agosto. O concurso terminou, acabou, e ela pedia para fazer a prova de aptidão física, porque foi reprovada no exame de aptidão. Agora você vai mobilizar a máquina, tudo, chamar de novo a Covest, chamar a universidade, chamar todo mundo, para aplicar uma prova a um único candidato, aplicar o restante da prova. Um negócio que terminou, ela não pode, quer dizer, há uma impossibilidade jurídica no pedido. Conversei com alguns colegas e eles disseram: “você vai ter que ouvir a parte, você vai ter que mandar citá-lo”. Olhe o tempo que se vai gastar, o dinheiro, para uma ação que você está vendo que é humana, jurídica e administrativamente impossível de realizar. Então, porque eu, como Juiz, vou admitir uma ação absurda dessas? Todo mundo acha um absurdo, que é prepotência, que estou impedindo o direito de defesa, o direito de recorrer ao Juizado. Olhe, minha gente, vamos recorrer ao Juizado para demandas sérias, o Juizado é caro. Se é assim, por que então eu vou permitir que ande uma ação dessas? Está aí explicado porque em algumas

Varas em alguns lugares como na minha existem poucos processos. Porque esses processos não andam. A parte que recorra. Vamos lá ver, tem quem entre com recurso, se for relevante. Até hoje eu não tive nenhuma dessas sentenças refeitas. Não tive porque não anda porque se vê que é realmente um absurdo, e eu mostro que é um absurdo. Deveria haver uma postura, se cobrar do Judiciário uma postura para evitar esses recursos todos. Por que o Supremo recebe uma briga de vizinhos? Só porque houve um pré-questionamento constitucional. O que é que tem de constitucional um cabra que matou o papagaio com um tiro. Por que os Ministros aceitaram isso? O Ministro que recebeu, o Presidente, na mesma hora, negava e pronto. Negava seguimento. Então, são essas posturas que se deve também divulgar. Mostrar que tem que haver senso crítico da parte de quem aplica essa lei. A lei está feita com essas intenções, mas você pode trabalhar para que aquelas intenções sejam pelo menos um pouco subvertidas. Ontem tive uma audiência de uns advogados que se danaram a fazer perguntas que não tinham nada a ver com a prova que ele queria produzir, eles falavam, falavam, e eu comecei a indeferir, “mas o Senhor não vai me deixar fazer as perguntas?”. Eu falei: “Não. O que é que o Senhor quer fazer nesta audiência?”. “Esta prova”. “Então o Senhor tem que perguntar sobre os fatos que estão aqui e que precisam ser provados”. Acabou-se. Não interessa mais nada. Quando acabou eu perguntei a ele: “Quantas perguntas o Senhor tinha a fazer?”. Ele contou, “Sessenta e duas”. Quer dizer, cada advogado. Eram dois advogados, tinha também o Procurador do Estado, se cada um fosse me fazer cinquenta, sessenta perguntas, ia embora pela tarde toda para não dar em nada. Ele agravou, não agravou, mas eu não o deixei fazer as perguntas, e depois ele reconheceu que era absurdo aquilo que ele estava pedindo. São essas coisas práticas que nós temos que ter em mente, e trabalhar para conscientizar os colegas disso. Tem que haver um juízo crítico, tem que haver um juízo de admissibilidade das ações, para que não prosperem verdadeiros absurdos.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Tivemos a contribuição de Dr. Figueiroa. Com a palavra, Dr. Marcelo.

Dr. Marcelo Barros Correia - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Eu fiquei curioso com relação a alguns pontos. Fazendo uma relação entre a fala de Dr. Eudes e da Professora Ronidalva, no que diz respeito à especialização de âmbitos da Justiça, e que eu senti que houve uma crítica, há diversas especializações, como a Justiça do Trabalho, a Justiça Militar, etc., etc. A minha dúvida diz respeito mais particularmente à Justiça do Trabalho ou mesmo sobre os Juizados Especiais, que a meu ver promovem uma proximidade com segmentos da população que são desprovidos de acesso ao Judiciário. No tocante a essas duas Justíças, mas mais particularmente à Justiça do Trabalho, vemos que, apesar de todas as suas mazelas, houve um número muito grande de profissionais que tiveram pela primeira vez sua demanda atendida, e foram encorajados para que isso acontecesse. Até porque na medida em que tenham uma especialização, passam a ter uma filosofia que reina ali. No tocante aos trabalhadores, vemos que eles se sentiram muito motivados a procurar a Justiça do Trabalho. Esse é um fato bem visível. Assim como no tocante aos Juizados Especiais.

Assim sendo, minhas perguntas são as seguintes: Como é que fica essa questão, há alguma crítica com relação a esses segmentos também ou não? Uma outra dúvida que eu tenho é quanto ao que foi falado sobre a Reforma. Mencionou-se a questão do nepotismo como uma das pautas que haviam sido deixadas de fora da discussão. Eu fiquei curioso para saber quais seriam as outras pautas e se existem outras que foram deixadas de fora porque já são consenso. Uma outra pergunta é com relação ao efeito vinculante, algo muito divulgado, e também com relação àquele aspecto, refiro-me às causas contra a União. Essa é uma questão que tem forte reflexo na discussão sobre

a morosidade da justiça. Eu gostaria de ouvir alguma coisa sobre isso. E, finalmente, sobre um trecho de sua fala quando o Senhor fala a respeito, de certa forma, de uma mitigação da lei. Até mesmo quando cita o exemplo da Constituição Federal. Eu fiquei curioso para ouvir mais sobre isso, principalmente quando parece que dá mais autonomia ao Juiz, ou seja, ele seria mais conciliatório do que um seguidor fiel da lei. Se ele teria um pouco mais de liberdade de ação, até quando questiona a Constituição, o Art. 7º, e a inaplicabilidade dele. Se o Juiz teria poder de liberdade maior, sendo mais conciliatório, ou estaria mais preso aos textos da lei.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Vamos tentar responder. Porque você fez umas abordagens de peso. Com relação ao que disse Ronidalva, sobre o caso do gabinete da OAB eu rascunhei aqui um termo: “Templo da Justiça”, onde os advogados seriam os “oferentes” das oferendas; os Juizes estariam lá em seus altares e as partes seriam as vítimas a serem imoladas nesses templos. Eu também passei por isso. Ainda estudante, na Faculdade, não sei se Viana se lembra disso, tinha uma cadeira chamada Direito Fiscal, e o Professor, certa vez, nos levou à Sudene. E lá eu tive essa impressão: como é que a pessoa, num auditório daquele da Sudene, luxuosíssimo, pode discutir “pobreza no Nordeste”? Quer dizer, a pessoa sai maravilhada e não vai discutir coisa nenhuma. Eu havia feito essas colocações aqui, infelizmente o tempo é pouco, mas você conseguiu realmente vestir o tema de cientificidade. Eu tentei mostrar o seguinte, que existem mecanismos processuais ou mesmo opções política de aproximação do Poder Judiciário com a sociedade, com isso se tenta dizer o quê? Não, eu não sou tão ineficiente quanto pareço, daí porque se criam os Juizados Especiais; a Justiça do Trabalho, que é, em tese, mais acessível às partes, também traz embutidos outros questionamentos, por exemplo: no Juizado Especial, você pode demandar uma causa, se for abaixo de, salvo engano, vinte Salários

Mínimos, Carlos Magno é mais doutor em Juizado Especial do que eu. Então, se você tem uma demanda cujo valor econômico dela seja menor do que vinte Salários Mínimos, você vai ao Juizado, sozinho, sem advogado, isso aparentemente é ótimo, mas do outro lado vêm essas palavrinhas de legisladores: as causas complexas não serão apreciadas pelos Juizados Especiais. E quem é que mede a complexidade? É só o valor da causa ou é o próprio Juiz? Se você demanda sozinho e ultrapassa essa fase inicial, pronto, o direito é seu. Aí você vai entrar na fase de Execução. Aí eu pergunto: Qual é a sociedade que tem condições de entrar num processo de Execução, mesmo no Juizado Cível que é tão simples, se você não sabe o que é Execução? Você ganhou mil reais, por exemplo, do Banorte, e quer executar. Será que o povo sabe o que é Execução? E aí você vai caindo no lugar-comum, vai procurar um advogado e ele diz: “mil reais? Não vou advogar”. Para entrar com uma ação de Execução, por exemplo, de penhora, está bem, entra, mas aí o banco, por outro lado, diz assim: “Não, eu vou embargar a execução”. Que diabo para esse pessoal é embargo à Execução?! Então, é a tal coisa, esses instrumentos de aproximação com a sociedade, aparentemente são muito bons, e o são, eles têm uma certa efetividade, uma certa eficácia, mas também trazem um lado negativo embutido.

Na Justiça do Trabalho não é muito diferente. Um outro ponto é com referência à Reforma. Eu tentei pesquisar e não vi realmente todo o texto da Reforma. A Reforma é ampla. Ela contempla diversos pontos. O que se sabe é o seguinte - e parece que vai ser promulgada amanhã, às 18 horas -, mas o que se sabe é que nessa expressão de consenso o que eles acharam que não era polêmico, estavam acordes, separaram e disseram: “esse aqui pode ser promulgado”.

A Súmula Vinculante, se você me perguntar hoje eu não sei se sou a favor ou contra a Súmula Vinculante. Ontem eu era contra, mas amanhã eu não sei.

Conselho Externo, eu era a favor e passei a ser contra; eu era contra e passei a ser a favor, todo mundo fala que é preciso haver um Conselho Externo, só que ninguém nunca diz como foi, como será. Definiu-se agora. E a preocupação, me parece, a partir da aceitação, já não é mais o Conselho Externo, e sim se vão ter cargos comissionados ou não. Se sim, quantos serão. Se vai haver concurso, se não vai? Como é que ele vai ser composto? Aí vem a palavra composição. Por isso, eu acho que a eficácia dele é discutida. Então, a Reforma só a tendo em mãos é que vamos poder ver. Quanto ao que eles acharam que seria consenso, que seria aprovado e separaram, eu sei que a Súmula Vinculante não foi. Agora, o que existe de polêmico, por exemplo, o nepotismo, eles não acabaram, e aí volta para a Câmara, etc.

Intervenção da Platéia

- O nepotismo eu acho que passou?

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

| 51 |

- Não, não passou, o nepotismo voltou para a Câmara para rediscutirem. Quando é que teremos uma resposta, ninguém sabe.

Uma coisa que os Tribunais não querem de jeito nenhum é eleição direta para a mesa diretora, esse ponto também não foi aceito, portanto volta, eles modificam, acrescentam uma palavra ou outra dentro da técnica legislativa, o dispositivo da lei é alterado, com isso no mínimo você perde seis meses, um ano.

A reboque disso, a Lei Orgânica da Magistratura, o estatuto da Magistratura que faz também mais de dez anos que está para ser discutido e votado. E vai haver um entrave, eu acredito, para o Estatuto ser aprovado, porque vão dizer: “só vamos terminar o Estatuto da Magistratura, quando votarem a Reforma toda”.

Voltando à Súmula Vinculante, o maior usuário do Poder Judiciário quer como demandado, quer como demandante

são os órgãos públicos, isso aí estatisticamente está provado. Parece que a Súmula Vinculante serve exatamente para eles, porque você não vai ter efeito de Súmula Vinculante nenhuma para separação judicial, para ação de despejo, etc.

Intervenção da Platéia

- Para as questões tributárias e previdenciárias.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Quase que em 100% dos casos. E por quê? Um colega nosso, Juiz aposentado - sim, e tem a quarentena dos Juízes também. Os Juízes agora só podem advogar depois de três anos, isso aí aceitaram. Mas voltando, um colega nosso, Juiz aposentado, passou a advogar, e a primeira causa que ele pegou foi uma causa tributária. Ele se muniu, todo entusiasmado porque estava sendo contratado para advogar, de uma série de decisões da mais alta corte do País, o Supremo Tribunal Federal, e foi à Receita Federal falar com um delegado: “Olhe, esse meu cliente aqui, o direito dele já é bom”. “Meu amigo, isso aqui não voga, não. Se você não entrar na Justiça e não tiver uma decisão...”. “Mas eu tenho diversas do Supremo”. “Mas não vogam...”.

Daí porque se quer uma Súmula Vinculante. Mas não é para beneficiar contribuinte, não, pode ficar certo disso, é para beneficiar, isso sim, a União, os Estados e os Municípios. Não sei se respondi a todas as suas perguntas.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra, Dr. Carlos Magno.

Dr. Carlos Magno Cysneiros Sampaio - Juiz de Direito. Membro da AJD. Diretor Cultural da Amepe.

- Eu queria iniciar minha participação dizendo o seguinte: o direito é ferramenta de exercício do poder. Nós não podemos ver o direito e sua aplicação por quem quer que seja de outro modo. Ele é efetivamente ferramenta de exercício do poder, desde a própria concepção da lei, sua

publicação, sua inserção no ordenamento jurídico até a sua própria aplicabilidade pelo Juiz e sua execução. Aí já se dá em uma outra esfera, no campo criminal, através do próprio Poder Executivo. E a sua aplicação, concebida num caminho extremamente longo e tortuoso, penso eu, é exatamente para permitir que a cada gargalo haja uma possibilidade de controle por parte da elite, por exemplo, num processo criminal qualquer. Qual é o primeiro controle? Está na mão da Polícia Civil, da Polícia Judiciária. Aconteceu. Vai lá a Polícia, coleta os fatos leva para a produção do inquérito. Ali, na produção do inquérito, já há um processo de controle. O delegado indícia ou deixa de indiciar quem ele quiser, conclui o inquérito no tempo que quiser e se não der tempo pede prorrogação do prazo e o inquérito fica lá. Muitas vezes nem mesmo conclui o inquérito, engaveta, fica com ele, não remete para canto nenhum, conclui negativamente, muito embora possa ter tido conhecimento dos fatos esclarecedores do delito, mas não remete, não encaminha. Você tem aí, portanto, um primeiro controle.

Vem, então, o segundo momento: o Ministério Público, que é o segundo gargalo, o segundo momento de controle. O Promotor oferece a denúncia ou não oferece a denúncia, oferece com essa ou com aquela qualificação, tipificação.

Depois vem o terceiro momento de controle, está exatamente no Juiz singular, essa coisa do Juiz singular, parece, já se democratizou, de modo que você tem pessoas na jurisdição de primeira instância com as mais diversas compreensões, os mais diversos segmentos, muito embora haja um predomínio da visão tradicional, da visão da elite propriamente, decorrente da própria formação que já acontece nesse sentido, buscando esse viés. Então, já não basta ter o controle desses três gargalos? É preciso criar outros gargalos para estabelecer outros controles?

O Agravo de Instrumento, em vez de deixar na mão do Juiz Singular, agora eu remeto para o Tribunal. O Tribunal é composto de um número bem menor, o mecanismo de seleção para chegada ao Tribunal é muito mais eficiente,

permite um controle muito maior de qualidade de quem chega. Então, se deixar o Agravo na mão do Juiz para ele revisar e depois encaminhar ao Tribunal, etc., isso pode criar um retardamento muito grande na prestação jurisdicional, então remete agora para o Tribunal que tem um número muito menor. E parece que essa coisa de controlar os Tribunais já não está produzindo tanto efeito, porque agora precisamos subir o controle e estabelecer que o controle fique nas cortes superiores. Daí porque a necessidade da Súmula Vinculante, para que a Corte Superior decida, e quem estiver abaixo dele apenas acompanhe, apenas siga. Perdemos com isso a tradição do Direito brasileiro que é a do livre convencimento do Juiz, de acordo com a legislação posta, para ingressar no campo das decisões preestabelecidas pelas cortes superiores onde o Juiz perde a sua liberdade de interpretação da lei.

Com isso estabelecemos efetivamente todo o roteirinho de controle, ele vem em ondas e cada onda um gargalo onde se pode estabelecer um controle. Não tenha nenhuma dúvida disso. Efetivamente, esse sistema, esse Poder Judiciário está montado como um mecanismo desse controle e as formas de manipulação de controle desse poder são as mais diversas. Como nosso amigo Eudes já disse aqui, você vai desde a questão da Súmula Vinculante até propriamente esses congressos, esses seminários, etc., patrocinados pelos grandes interventores na economia, no mercado, de modo a estabelecer formas de convencimento.

Essa questão, por exemplo, do mercado, o que o mercado não consegue com a interpretação do Judiciário, consegue com a mudança da lei. Muda a lei. O Judiciário não acha que é assim, não? Então muda a lei, pronto. Mudando a lei resolve tudo, não tem problema nenhum.

A questão da morosidade do Judiciário pode ser interpretada sob esse ponto de vista do mecanismo de controle e ainda sob esse ponto de vista do mecanismo de controle com as diversas dificuldades que você cria a cada etapa. Por exemplo: na questão da população pobre que recorre

ao Judiciário, ela tem o primeiro gargalo. Qual é o primeiro gargalo? A Defensoria Pública. Chegando à Defensoria Pública, ela precisa ser atendida por um advogado. Eu soube outro dia que nos núcleos da Defensoria, para ser atendida, a pessoa precisa chegar às cinco horas da manhã, se ela chegar às sete horas, a cota de atendimentos já está completa, portanto ela não vai ser atendida. Então, você tem a primeira dificuldade: chegar ao advogado. Se chegar ao advogado você se depara com a qualidade do advogado. Nós temos um grande problema de qualidade nas Defensorias Públicas. Existe um grande número de petições que não permite o desenvolvimento do processo, você teria que mandar emendar essa petição. E o que é pior, na maioria das vezes, a emenda é pior do que a própria petição. Com isso, tudo se complica muito mais e aí vem outra grande dificuldade: a velocidade dessa prestação jurisdicional. Porque ou você opta por essa solução adotada por Figueiroa de exterminar o processo, mas aí, se exterminar, como é que essa parte vai ter acesso ao Judiciário, ou você opta por dizer assim: deixa acontecer e quando chegar a audiência se tenta resolver. Esse é um caminho difícil, mais moroso, mais tortuoso, que carrega muito mais dificuldade. Então esse segmento da população tem essas grandes dificuldades a enfrentar.

O outro segmento da população, o segmento do mercado, digamos assim, não tem dificuldade nenhuma porque possui os melhores advogados. Quando estão no processo na condição de autor, essas corporações fazem de tudo para que o processo seja célere, inclusive com a mudança da própria lei, se for preciso. Nós tivemos um aprofundamento da celeridade e da rigidez do Decreto nº 911, aquele que permite a retomada do bem financiado em caso de atraso de pagamento, um aprofundamento, um agravamento desse decreto, agora no Governo Lula, que foi uma coisa impressionante. E por quê? Para favorecer o mercado. Então quando esse segmento integra a ação na condição de autor ele vai buscar celeridade no processo, e vai buscar isso até através do legislador. Quando ele está na condição de réu, ele inverte a situação, tudo aquilo

que deveria ser célere passa a ser moroso, passa a ser dificultoso, passa a ser vagaroso. Ele inverte a situação completamente, quando se encontra na condição de réu, e como? Ele tem os melhores advogados, e além de ter os melhores advogados o que não consegue pela via da interpretação do magistrado vai buscar com a mudança na legislação. E o Judiciário fica sujeito a esse tipo de situação também, porque, queiramos ou não, tudo o que chega ao Judiciário, chega via Congresso. E é no Congresso que as mudanças são produzidas. É no Congresso que a legislação processual é concebida, é no Congresso que a legislação processual é estabelecida e é ela que é tomada como referência, como padrão pelo Judiciário, para produzir este resultado e não esse outro.

São essas as considerações que eu queria fazer neste instante.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra, Dr. Ademir de Oliveira.

Dr. Ademir de Oliveira - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

- Eu gostaria de acrescentar algumas considerações a meu ver pertinentes a essa questão da morosidade da justiça. Em primeiro lugar, temos dados, pesquisas, que dizem que em países de primeiro mundo, a exemplo da França, do Canadá, da Alemanha, há uma relação: para cada 6 mil habitantes, um Juiz. Em países como a Argentina, essa relação aumenta, temos um Juiz para cada 14 mil habitantes. No Brasil, o dado é do ano passado, contando também com aqueles Juizes a quem o Senhor se referiu, da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, essa relação é de um Juiz para cada 25 mil habitantes. É um dado relevante. Eu sou Delegado de Polícia, atualmente estou no Alto de Pascoal, mas trabalhei durante nove anos no Poder Judiciário, fui Técnico Judiciário e assumi a função de Chefe de Secretaria, na Vara Privativa de Crimes contra Crianças e Adolescentes, da qual tive a honra de participar da instalação. Nessa Vara existiam, no ano pas-

sado, informações dadas pelo Juiz Titular o Dr. Nivaldo Mulatinho, com quem trabalhei, cerca de 2 mil processos. É uma Vara privativa, que julga apenas crimes que têm como vítimas crianças e adolescentes. Crimes praticados por adultos. Ela tem um Juiz e um Promotor e tem perto, acredito até que ela já tenha ultrapassado, 2 mil processos sem julgamento. A maioria desses processos origina-se de inquéritos feitos na DPCA, na sua maioria, onde temos uma equipe de cinco Delegados produzindo esses inquéritos. E aí entra no assunto que o magistrado que me antecedeu falou dos gargalos que se criam. Nós temos, como disse, 2 mil processos para um Juiz julgar e processos que são privativos, que teriam que ter uma certa celeridade porque atendem ao direito da criança e do adolescente, vítimas de crimes cometidos na cidade do Recife. Essa é a primeira consideração.

A segunda é que eu estou no Alto do Pascoal há quatro meses, um lugar extremamente pobre, carente, onde recebemos diariamente pessoas que vêm com questões que não são de alçada da Polícia, há essa desinformação também, o acesso ao Judiciário é difícil... São pessoas que chegam lá com questões relativas a aluguel. Querem despejar uma pessoa e aí vão à Polícia para resolver. Houve um caso recente de um indivíduo que mostrou que pagava regularmente seu aluguel. A casa dele ficava nos fundos da casa do proprietário e a energia e a água passavam primeiro pela casa do proprietário para depois chegar à casa dele e ele mostrou que pagava regularmente, estava no último mês, mas como o proprietário não queria renovar cortou a água e a luz. Ele foi encaminhado para um Juizado Especial, se eu não me engano fica lá na Av. Norte, e foi marcada uma Audiência para resolver o caso, para o dia nove do mês que vem. O inquilino, então, voltou à Delegacia e disse: “Olhe, como é que eu vou ficar, com minha família, meu pai que é idoso, e tudo mais, sem água e energia, mesmo pagando em dia, para só resolver no dia nove do mês que vem?”. Nós chamamos a pessoa, o proprietário, e conseguimos convencê-lo, sem ter poder para isso, de religar a água e a luz do inquilino até que a

questão seja resolvida na instância onde deve ser resolvida, que é lá no Juizado Especial.

Essas são considerações que fazemos porque sentimos também que, apesar dessa demanda, desse número elevado de processos, de ações que existem na Justiça, há muitas delas também que eu diria são uma demanda reprimida, uma demanda de pessoas que têm seus direitos violados e não sabem a quem recorrer, por isso vão, por exemplo, à Delegacia, onde não temos condições de solucionar o caso, ao menos para fazer uma conciliação, um acordo que não tem juridicamente valor, mas que muitas vezes parece o único recurso.

Bom, por último, feitas essas considerações, eu me lembrei que ontem eu vi uma matéria na televisão, acho que foi no Canal 9, internacional, tratava-se de um Júri Popular realizado numa escola, acho que foi no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. Estavam presentes alunos, a população inclusive, e o Júri era feito com todas as formalidades de um Júri Popular: o Juiz, o Promotor presentes, a escolha, o sorteio dos jurados... Eu achei aquela ação muito interessante, o comentário das pessoas que participaram, na sua maioria, alunos, alunos da escola, não eram alunos de Direito, foram muito interessantes. Ali eles sentiram, viram a atuação da Justiça, como ela é feita, coisas que eles falaram que só viam em filme. A meu ver, aquela ação foi muito interessante porque aproximou o Judiciário da população. Essas somente essas as considerações que eu tinha a fazer.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Suas considerações foram maravilhosas, agora, veja como se brinca com a sociedade. A Reforma do Judiciário passou dez anos para ser feita, depois zeraram, dizendo: “não é nada disso”. Depois passaram mais dois anos... Na leitura que faço, essa Reforma só saiu por causa do fenômeno Nicolau. Se não houvesse a falcatrua de Nicolau nas obras do TRT de São Paulo essa reforma do Judiciário

não teria saído. Isso na minha leitura. Depois do fenômeno Nicolau, foi que se começou novamente a se questionar o Poder Judiciário e creio que foi isso que impulsionou a Reforma no Judiciário. Eu posso até estar errado, mas é o que eu sinto.

Outra coisa. Carlos Magno deixou bem claro que essa morosidade tem duas faces. Está certo. Ela ao mesmo tempo em que serve para impedir ou para obstacular a jurisdição para quem precisa, quando se trata de classe social, também serve aos poderosos, porque eles não têm dificuldade nenhuma de ter acesso ao Judiciário. Então é muito melhor fazer esse discurso de: Você é consumidor, compra um televisor, quebrou, não vá para a Justiça, não, porque você vai perder seu tempo. Isso favorece a quem? A eles. Então, esse discurso de morosidade é utilizado, muito bem utilizado, como uma forma de obstacular a conquista de direito.

Quanto à relação: juiz x população, relação x processo, eu não gosto muito dessas estatísticas. Respeito muito quem gosta delas, mas eu particularmente não gosto e tenho dito isso. Por quê? Primeiro: os países da Europa, até mesmo por suas limitações geográficas, têm realidade totalmente diferente da nossa. Nós temos uma realidade dentro do Amazonas e temos uma realidade totalmente diferente dentro do Rio Grande do Sul. Então, essa relação juiz x população, no Brasil, me parece que é um referencial muito bom para conversar, mas não é interessante. E outra coisa, o número de processos, estatisticamente falando, só se pode saber quando se separa o tipo de ação, toda estatística diz: “existem tantos processos no Tribunal”, quando vamos ver... Aqui tem uma Vara, acho que Viana já trabalhou nela, de Executivos Municipais, que tem 30 mil processos!

Intervenção da Platéia

- 40 mil processos.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- 40 mil processos. E o que isso? Não é nada de importante, é uma pessoa que mora no Alto José do Pinho, como o Senhor conhece, que não pagou um IPTU de trinta reais, e em determinado momento a Prefeitura toma, como atitude política, a seguinte medida: “vou cobrar o IPTU de quem me deve”. Pronto aí pega um papel impresso, coloca o nome do dito e o endereço, e é fácil porque está tudo lá, no cadastro da Prefeitura, chama o Procurador, bota o documento debaixo do braço e vai cobrar.

Intervenção da Platéia

- O pior é que a Prefeitura é obrigada a fazer isso. A legislação a obriga a fazer isso.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Pronto. Ótimo. Pior ainda. Então você tem aí 40 mil processos, numa Vara, para cobrar um IPTU de 30, 40, 50 reais. É por isso que essas estatísticas, na minha cabeça, são um tanto irrelevantes. Tem um livro, se não o leram, leiam, escrito pelo nosso colaborador, ex-integrante da Casa, o Professor Luciano Oliveira, em que ele mostra, trata-se de uma tese de mestrado chamada “Sua Excelência o Comissário de Polícia”, exatamente isso, que infelizmente nessas comunidades mais pobres, mais carentes, pelo fato de não terem acesso ao Judiciário eles se socorrem de pessoas que entre eles possam ter uma representatividade. Então, tem o Comissário, tem o Delegado... Às vezes até mesmo o Padre, o Pastor, enfim. Essas pessoas que têm uma estratificação social diferenciada se tornam Juízes para elas. Essa é uma leitura que deve ser feita dentro da normalidade, nada de tão diferente.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra o Dr. Ulisses Viana.

Dr. José Viana Ulisses Filho - Juiz de Direito. Coordenador da AJD - em Pernambuco.

- Inicialmente, eu gostaria de parabenizar a exposição feita por Eudes, meu colega Eudes, Dr. Pelegrino, que la-

mentavelmente teve que se retirar mais cedo, e também com muita felicidade a Dr^a. Ronidalva. Por causa desse raciocínio aberto que os sociólogos têm, ela mostrou a situação por um lado, de uma forma que tornou mais claras as coisas que acontecem com relação à prestação jurisdicional. Mas eu vou fazer uma pergunta, ou um pequeno comentário direcionado a ela, Ronidalva.

Eu achei formidável o seu discurso, principalmente quando você falou que temos que acreditar em alguma coisa. Não fosse assim, o que é que nós estaríamos fazendo aqui, mesmo essa crença implicando em sacrifícios pessoais, não é? Mas o que eu vejo com bastante preocupação, Ronidalva, é que os aparelhos ideológicos montados aqui no nosso País - refiro-me ao que você falou com relação a nossa cultura, com relação a nossa formação cultural, essa cultura de casa-grande e de desprezo pela senzala, que ainda permanece viva e que repercute em todas as instituições do Brasil, eu percebo que temos consciência disso, mas também percebo que os críticos, as pessoas que querem mudar, que têm consciência disso, quando chegam a uma posição de mando, quedam diante do aparelho ideológico. Parece-me que a burocracia do Estado está toda montada para efetivar uma rotinização de poder que não permite que ocorram mudanças. Isso tudo é muito preocupante. E sinto uma preocupação ainda maior quando percebo que um homem da senzala chegou à casa-grande, mas parece que interiorizou toda essa ideologia. Os aparelhos ideológicos permanecem aí fazendo e acontecendo sem qualquer perspectiva de mudança. O que nos parece é que essa ideologia se reproduz com uma força, com uma veemência impressionantes e isso nos deixa um tanto quanto desanimados, a impressão que se tem é a de que se trata de uma estrutura inexpugnável. Assim, eu pergunto a você, Ronidalva: Qual seria, já que estamos neste fórum permanente com essa idéia de montar um observatório de Justiça, qual seria a nossa práxis, qual seria a prática que poderíamos adotar no sentido de tentar forçar uma mudança nessa postura cultural, nessa estrutura dos aparelhos ideológicos para que pudéssemos romper

ao menos um pouco toda essa estrutura e fazer com que esses aparelhos fossem redirecionados, fazer com que os excluídos - ou seja, a senzala - fossem um pouco mais olhados, que tivessem um pouco mais de acesso, algum tipo de bem-estar, principalmente com relação à Justiça, onde trabalhamos.

Dra. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

- Dr. Viana agora disse-me: “bote o guizo no gato”. Eu tive três momentos em que me deslumbrei com essa inquietação. O primeiro momento foi quando aos 13 anos li o livro Gabriela cravo e canela. Ali se divulga que Jorge Amado pretendia apresentar a sensualidade da mulher brasileira, mas aquele livro é uma coisa muito mais séria do que isso. Na verdade, ele quer mostrar como é que um poder cai. E quem não leu o livro veja o vídeo na televisão, é muito interessante, porque o papel é feito por Paulo Gracindo. Mas tem um momento em que o velho, o poder velho, que se sentava à praça e todo mundo ia beijar as mãos, de repente senta-se à praça e ninguém o percebe. Então eu pensei: Opa! Existe esse momento. Foi a primeira vez que tive essa consciência de mudança, aconteceu enquanto eu fazia a leitura daquele livro, naquele momento. Depois eu fui tocada novamente por essa necessidade de mudança, essa possibilidade de mudança, na eleição, ainda no tempo da Ditadura, quando Marcos Freire foi eleito Senador. Foi aquela primeira avalanche do PMDB no país inteiro. Eu, naquela época, era advogada recém-formada e fui fiscalizar os votos do PMDB em Ouricuri e Bodocó. Eu me lembro que quando cheguei lá as pessoas riam de mim. Eu tinha alguns colegas de Faculdade que votavam no PMDB e que eram os “PMDBistas” de Bodocó, mas o resto do pessoal, muito simpático, muito acolhedor, dizia: “Não, deixe isso, venha beber com a gente”. O cara abria o bar, a turma entrava, ele fechava as portas e aí todo mundo ia beber lá, inclusive o Juiz, que dizia assim: “Venha beber com a gente, minha filha, para você ir se consolando logo, por-

que não tem a menor possibilidade de vocês ganharem da Ditadura”. E aí de repente viramos a mesa eleitoral no país inteiro. Eu me lembro do Juiz e do Delegado de Bodocó naquela época dizendo: “Me explique essa história. É no Brasil inteiro?”. Ele dizia para mim isso. E eu dizia: “É o povo, rapaz, que está chegando”. Depois, quando resolvi atuar politicamente em partidos clandestinos, também presenciei cenas de solidariedade do povo, o que é muito comum, nem tanto quanto deveria, mas é comum. Muitos desses casos podem ser lidos no livro “Brasil nunca mais” ou coisas desse tipo e você vai ver o quanto os revolucionários da época foram ajudados pelo povo. Como o povo foi solidário para escondê-los. E nesse momento, eu tive algumas experiências em relação à solidariedade do povo, à insatisfação do povo, que queria contribuir para pelo menos resistir. Então, eu montei cá comigo a idéia de que é possível virar essa mesa. É difícil, mas é possível. Como é que se vira essa mesa? Na minha opinião, hoje, só com comunidade. Eu hoje sou uma “comunitarista” convicta. Não estou falando em sociedade civil organizada e muito menos estou falando de um Estado progressista, também não estou falando de partidos políticos. Estou falando de comunidade que precisa sobreviver. Nesse ponto eu não estou longe do velho Marx, não, viu meninos do PSTU? O velho Marx dizia que a melhor maneira de fazer revolução é aguçar as contradições. Hoje eu acredito nas comunidades que têm suas contradições aguçadas. É claro que também tem aquela possibilidade de a fome gerar a inércia, gerar a incapacidade de desobedecer, mas a senzala vem desobedecendo. E para isso contribui não só o aguçamento da pobreza, da miserabilidade, contribui também, de repente, essa desigualdade. Essa desigualdade é o tal antagonismo de que Marx falava. O cara vê que na televisão, por exemplo, existe uma classe social que habita em Copacabana, na Vieira Souto, no Leblon e tudo mais, tem todas as facilidades, mas que para ele - o povo - não sobra nada. E qual é o meu grande medo. O meu grande medo é que aconteça o que está acontecendo no país. É que a cidadania invertida, ou seja, a sociedade criminosa, se

aposse do vácuo, porque essa população poderosa, essa faixa dos poderosos, é tão prepotente, que se dá ao luxo de deixar o vácuo existir e é aí que ela erra. Porque quando ela deixa o vácuo, algo assume e pode ser a inércia da comunidade. Pode ser a organização da comunidade, batendo panela e pedindo política pública. E pode ser uma criminalidade ousada como a que estamos vendo agora, botando todo mundo no canto da parede. Eu não seria capaz de apostar em quem leva essa, mas eu posso lhe dizer hoje que eu acredito que a comunidade está a fim de se inserir em espaços que antes eram exclusivamente da casa-grande, e que está sendo obrigada no mínimo a pactuar, consensualmente, até onde podemos ir. Mas até onde eles podem ir é cessão, é cessão de direito. Está compreendendo? Eu acredito nisso. E não é uma coisa para hoje, nem para amanhã, mas eu acho que está próxima, porque o nível de intolerância dos abusos está construindo uma oposição cruel, perversa, antiética, descomprometida com qualquer tipo de valor e que enfrenta e que como contradição aguçada é armada por essa elite. Então, não dá para ver que alguma coisa vai acontecer? Eu não sei o que é, mas que vai acontecer alguma coisa, vai. A comunidade se organiza, a sociedade civil organizada já está fora de cena há muito tempo, ela não está sabendo mais como ser porta-voz dessa comunidade. Talvez essa comunidade não queira mais que ela seja porta-voz, talvez ela queira ir diretamente aos espaços públicos e cobrar. A comunidade política, o Estado, já reconhece a sua fragilidade e o seu fracasso, para gerir a coisa pública, sozinho, o exemplo típico é o exemplo da segurança, e eu faço questão de dizer sempre que o Estado não dá mais conta disso. Ou ele se alia à comunidade, que se fortalece, e ele tem a humildade de saber que não é mais dono do pedaço, ou ele vai fracassar de vez. Eu vejo que a saída é o modelo comunitarista. Uma comunidade que se organiza. Quando eu falo disso em Defesa Social que me perguntam assim: “De que comunidade você fala quando diz que o Estado deve se aliar a ela?”. Eu não tenho mito com relação à comunidade. Eu não acho que a comunidade é um bloco monolítico

e que todos os interesses convergem para o coletivo. Isso é mentira. A comunidade é um conjunto de facções com interesses próprios. Eu costumo dizer ao meu aluno: “Cuidado com aquela comunidade provedora”. Aquela que dá os pneus para a viatura, dá o lanche do soldado, vai querer aquela viatura na porta da padaria dela. Ela quer a segurança para ela. Não é coletivista, de forma alguma. Como não é coletivista aquela comunidade pelega que chega ao Centro de Convenções e diz: “Agora com Dr. Braga vai”. E não vai. Ela está ali sendo peleguista, porque tem interesse de ter privilégios perante a casa-grande da Secretaria de Defesa Social. Também não é aquela comunidade desrespeitosa que está lá dentro para se inserir politicamente e conseguir votos. Ontem eu vi um depoimento aqui, antes de ontem, do Secretário de Olinda, Dr. Roberto Franca, ele disse o seguinte: “Hoje a eleição em Pernambuco ou no Brasil é comprada”. Olha que denúncia. E ainda: “Como é que você acha que um vereador tem 20 mil votos?”. Sei lá quanto é que é preciso para fazer um vereador. Mas 14 mil votos, eu acho que foi o que tiveram, por exemplo, Luciana e Dilson. Exatamente, 14 mil votos. Como é que se garante isso hoje, numa cidade pulverizada como o Recife. Ora, é simples, você contrata pessoas que vão balançar bandeira, pessoas que vão distribuir panfletos por vinte reais e isso significa voto. Dar camisa é voto, não é? E é raro vermos o que acontecia antigamente, quando o pessoal subia no prédio para jogar papel picado em cima de Serra dizendo: “Eu vou votar em Lula”. Isso é raro hoje. Não é comum mais, não, porque o dinheiro está comprando. Hoje se compra uma eleição para vereador e aí entendemos essa meninada toda, que não teve vivência política nenhuma, está tudo na Câmara de Vereadores e vão estar na Assembléia Legislativa na próxima. A comunidade não é coisa santa. Comunidade tem todas as mazelas que a sociedade tem, mas tem facções dentro dela que são sérias, que são co-gestoras, que criticam, que têm o discernimento e sabem sobre a existência de uma justiça social que passa por elas, que são éticas. E eu acho que nosso papel como pessoas inconformadas, é sermos o intelectual

orgânico dessas comunidades. Precisamos estar ao lado delas dizendo: “Olha, a experiência histórica mostra que já foi assim, agora é melhor ir assado. Vamos ser criativos, vamos ser talentosos, não vamos repetir fórmulas que a casa-grande já conhece”. Eu acredito nisso e tenho feito isso na minha vida. Às vezes eu sou muito chata com o pessoal dos partidos que tem um discurso veemente de esquerda e na hora H faz seus conchavos. Eu sou tremendamente chata com o pessoal da sociedade civil organizada, que pela sobrevivência dos seus empregos também faz os seus conchavos. Tenho sido extremamente chata com o pessoal do Estado que vem com aquele discurso ilusório e pensa que todo mundo engole, eu não engulo, por isso eu estou aqui.

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Com a palavra, o Delegado Paulo Cristiano.

Dr. Paulo Cristiano - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Pelo avançado da hora, não vou me estender muito. Em primeiro lugar, quero parabenizar a iniciativa e dizer que vou estar com vocês aqui mais vezes. A nossa Organização está nascendo agora e vamos também estar com vocês nessas discussões.

Dr^a. Ronidalva falou sobre a característica classista do Judiciário, dos integrantes do Judiciário e que isso se explicaria por uma questão de origem das pessoas, em sua maioria, pessoas que estudaram em bons colégios e que tiveram uma origem, vamos dizer assim, privilegiada. Mas como explicar esse mesmo sentimento de classe ou o serviço a uma classe por parte dos policiais, a maioria vinda de uma estratificação social inferior. É o questionamento que nós fazemos, uma entidade que serve ao interesse de uma classe.

Segundo, o que eu gostaria de discutir diz respeito às propostas de mudança do Judiciário no sentido da possibilidade da ocupação territorial do Judiciário, criando circuns-

crições nas cidades maiores, fazendo essa presença como acontece na circunscrição das Delegacias, ou senão em unidades integradas, Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário atuando uma vez por semana no local para ter essa proximidade com a sociedade. Dr. Viana falou também sobre os aparelhos ideológicos que fazem com que o Juiz se submeta e, muitas vezes, ele nem sente essa submissão. Também soube pelo colega aqui que a organização Juízes para a Democracia tem apenas quinze integrantes, imaginem vocês, uma categoria tão grande, não é?

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Nós éramos a “Turma do Fusca”, agora somos a “Turma da VAN” [risos].

Dr. Paulo Cristiano - Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco. Membro da organização não-governamental Delegados pela Cidadania.

- Melhorou, já estão andando numa Van. Mas estamos saindo na frente com 25 integrantes! [risos].

E uma outra questão que precisamos ver: como é que o Judiciário pode receber, por exemplo, um trabalho decente na área do crime, uma vez que o inquérito policial, que é o instrumento de coleta da prova técnica, não é feito adequadamente, não tendo, portanto, como garantir efetividade. Estes são os pontos que eu gostaria fossem discutidos numa próxima oportunidade.

Dr^a. Ronidalva de Andrade Melo - Advogada e socióloga. Representante da Coordenação de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).

Eu acredito que as perguntas trazidas pelo Dr. Cristiano, estiveram todo o tempo circulando no nosso imaginário enquanto proferíamos nossos discursos. Elas são perguntas de base, que remetem aos fundamentos e à observação da conduta social.

Creio que saber por que uma categoria profissional busca alianças com a elite, imita a elite, se desprende de suas

raízes e portanto ignora as dificuldades dos projetos daqueles que estão em situação desfavorecida, requer mais do que apenas dizer “Freud explica”. Essa conduta tem íntimas relações com o padrão de sucesso, com a ambição, com a carência de ser o outro, tido e havido como mais poderoso, mais influente, mais dono das decisões. Esse querer embaça, empana os valores reais e distorce a identidade. Creio que esse seria um bom tema para mais um seminário, de cunho bem mais psicológico, mas quem sabe se nesse debate não encontraríamos chaves para a mudança de hábitos, condutas e ideologias em que tantos de nós queremos investir e apostamos?

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Pronto, gente, eu acho que por hoje é só. As reflexões devem ser feitas em cima desses pontos levantados e no próximo encontro já deveremos ter alguma coisa mais concreta a respeito de tudo que foi dito aqui. Bom dia a todos e obrigado.

| 68 |

Dr^a. Nilma Campos Leal - coordenadora da Mesa.

- Para finalizar eu gostaria de agradecer a presença de todos e também registrar que para mim foi uma honra presidir, coordenar esta Mesa formada de tão ilustres palestrantes.

No próximo mês, Ronidalva pede para avisar, haverá uma outra reunião e todos serão comunicados.

Dr. Eudes dos Prazeres França - Juiz de Direito. Diretor da Campe. Membro da AJD.

- Sim, um aviso social: a AJD no dia 3 de dezembro vai fazer um Jantar de Confraternização no Boi Preto, às 20 horas. Cada um paga a sua conta. O sistema é de comanda [risos].

LISTA DE SIGLAS

AJD - Associação Juízes para a Democracia.

Amepe - Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Campe - Caixa de Assistência dos Magistrados.

Fundaj - Fundação Joaquim Nabuco.

AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco

